



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 988136
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator: CONS. ADRIENE ANDRADE
Competência: PRIMEIRA CÂMARA
Data/Hora: 28/10/2016 09:50:37



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Assessoria para Desenvolvimento do Sicom

Documento nº 9000895900/2016 e 0004730311/2016

Exercício de 2015

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Data: 31/10/2016

Senhora Diretora de Tecnologia da Informação

A Assessoria para Desenvolvimento do Sicom recebeu os documentos nº 9000895900/2016 e 0004730311/2016, da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, para encaminhamento para abertura do sistema, conforme despacho em anexo.

Diante disso, encaminho o processo 988136 para que essa Diretoria informe ao jurisdicionado que este Tribunal:

- excepcionalmente, autoriza a substituição dos módulos IP, AIP, AM e balancetes dos exercícios de 2015 e 2016 no prazo improrrogável de 15 dias úteis;
- não concede a prorrogação de prazo pleiteada;
- não acata o pedido de não aplicação de multa por intempestividade por infração ao art. 4º da IN nº 2/2015.

Encerrado o prazo para envio, gerar a PCA análise inicial de 2015 e encaminhar o processo à Coordenadoria competente (1ª CFM).

Atenciosamente,

Edina Aparecida Saraiva Motta
Assessora do Sicom-TC 1577-3

Processo nº 988136

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Município de Pouso Alegre

Conforme Memo 217/2016/Sicom, a Assessoria para Desenvolvimento do Sicom recebeu pedido de prorrogação dos prazos de envio das remessas dos arquivos dos balancetes Sicom dos exercícios de 2015 e 2016 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, protocolizado sob nº 9001032300/2016.

Diante das considerações da Assessoria, o conselheiro Presidente à época autorizou a substituição dos módulos IP, AIP, AM e balancetes dos exercícios de 2015 e 2016 no prazo improrrogável de 15 dias úteis, mas não concedeu a prorrogação de prazo pleiteada e não acatou o pedido de não aplicação de multa por intempestividade por infração ao art. 4º da IN nº 2/2015.

Na oportunidade, considerando que o Processo de Prestação de Contas do Executivo Municipal referente ao exercício de 2015 fora autuado e distribuído à relatoria da conselheira Adriene Andrade, a Assessoria para Desenvolvimento do Sicom encaminhou a referida documentação ao gabinete da conselheira, para apreciação da matéria.

Diante disso, após receber em seu gabinete o Memorando nº 217/2016, a conselheira Adriene Andrade tomou conhecimento da distribuição do processo em referência à sua relatoria, e por meio do Exp. nº 020/2017, declarou sua suspeição para atuar no feito e solicitou a redistribuição dos referidos autos, com fundamento no art. 132 do Regimento Interno deste Tribunal c/c art. 145, § 1º, da Lei nº 13.105/15.

Desse modo, tendo em vista a suspeição declarada pela conselheira Adriene Andrade, encaminho os autos à **Coordenadoria de Protocolo e Triagem** e determino, com fundamento no disposto no inciso XXXI do art. 19



da Lei Orgânica deste Tribunal, a redistribuição destes autos, observando-se a devida compensação. A documentação em anexo deverá ser submetida à apreciação do novo conselheiro relator.

Belo Horizonte, 24 de março de 2017.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro-Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 988136
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior: CONS. ADRIENE ANDRADE
Competência Anterior: PRIMEIRA CÂMARA

Relator Atual: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Competência Atual: SEGUNDA CÂMARA
Motivo: EM CONFORMIDADE ART. 132 - RI - TCEMG
Data/Hora: 27/03/2017 08:34:13



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

PROCESSO Nº: 988136
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXERCÍCIO: 2015

À Coordenadoria de Análise de Contas dos Governos Municipais

Encaminho os autos para elaboração da análise inicial e, após, retomada a sua regular tramitação.

Tribunal de Contas, 04/04/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

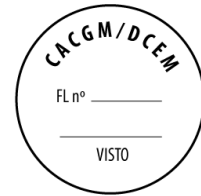
Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	91.155.039,46
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	2.339.570,67
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	34.278.334,72
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	11.829.799,41
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	1.537.077,30
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.594.434,57
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	197.387,38
147 - Transferência do Salário-Educação	2.714.597,00
Sub Total	54.491.201,05
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	54.491.201,05
Total após exclusões (C = A - B)	36.663.838,41
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	30.697.551,08
Total das Despesas (E = C + D)	67.361.389,49

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	9.968.816,00
Disponibilidade de caixa (G)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	4.930.984,17
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	9.968.816,00
Total Aplicado (K = E - J)	57.392.573,49



Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Considerações:

Do montante de despesas pagas com recursos próprios foram desconsideradas R\$125.737,67, pagas por meio das contas não pertinentes à RBC, apurando-se aplicação na MDE de R\$57.266.835,82.

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: [Remessas atuais](#)

Data e Hora de Geração: 11/04/2017 12:02:11

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro

Despesas Excedentes por Crédito Orçamentário

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	6.511.000,00	0,00	150.000,00	6.361.000,00	7.325.590,14	7.168.900,14	(964.590,14)
Unid.: 01001 - CORPO LEGISLATIVO	1.320.000,00	0,00	50.000,00	1.270.000,00	1.487.758,64	1.487.758,64	(217.758,64)
Função: 01 - Legislativa	1.320.000,00	0,00	50.000,00	1.270.000,00	1.487.758,64	1.487.758,64	(217.758,64)
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	1.320.000,00	0,00	50.000,00	1.270.000,00	1.487.758,64	1.487.758,64	(217.758,64)
Prog.: 0021 - POUSO ALEGRE ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS VEREADORES	1.320.000,00	0,00	50.000,00	1.270.000,00	1.487.758,64	1.487.758,64	(217.758,64)
Ação: 8001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES E PLENARIO	1.210.000,00	0,00	0,00	1.210.000,00	1.343.149,14	1.343.149,14	(133.149,14)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.125.309,99	1.125.309,99	(125.309,99)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.125.309,99	1.125.309,99	(125.309,99)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	217.839,15	217.839,15	(7.839,15)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	217.839,15	217.839,15	(7.839,15)
Ação: 8003 - HOMENAGENS RECEPCOES FESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	110.000,00	0,00	50.000,00	60.000,00	144.609,50	144.609,50	(84.609,50)
Nat. Desp.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	11.944,00	11.944,00	(1.944,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	11.944,00	11.944,00	(1.944,00)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	132.665,50	132.665,50	(82.665,50)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	132.665,50	132.665,50	(82.665,50)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Unid.: 01002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.680.000,00	0,00	100.000,00	3.580.000,00	4.066.876,24	3.987.876,24	(486.876,24)
Função: 01 - Legislativa	3.680.000,00	0,00	100.000,00	3.580.000,00	4.066.876,24	3.987.876,24	(486.876,24)
Subfunção: 122 - Administração Geral	3.680.000,00	0,00	100.000,00	3.580.000,00	4.066.876,24	3.987.876,24	(486.876,24)
Prog.: 0021 - POUSO ALEGRE ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS VEREADORES	3.680.000,00	0,00	100.000,00	3.580.000,00	4.066.876,24	3.987.876,24	(486.876,24)
Ação: 7010 - AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	79.000,00	0,00	(79.000,00)
Nat. Desp.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	79.000,00	0,00	(79.000,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	79.000,00	0,00	(79.000,00)
Ação: 8005 - MANUTENCAO DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS	3.380.000,00	0,00	0,00	3.380.000,00	3.738.402,25	3.738.402,25	(358.402,25)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00	3.274.538,59	3.274.538,59	(354.538,59)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00	3.274.538,59	3.274.538,59	(354.538,59)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	451.413,66	451.413,66	(1.413,66)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00	451.413,66	451.413,66	(1.413,66)
Nat. Desp.: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	12.450,00	12.450,00	(2.450,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	12.450,00	12.450,00	(2.450,00)
Ação: 8008 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	249.473,99	249.473,99	(49.473,99)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	249.473,99	249.473,99	(49.473,99)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	249.473,99	249.473,99	(49.473,99)
Unid.: 01003 - DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	1.353.482,59	1.275.792,59	(195.482,59)
Função: 01 - Legislativa	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	1.353.482,59	1.275.792,59	(195.482,59)
Subfunção: 131 - Comunicação Social	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	1.353.482,59	1.275.792,59	(195.482,59)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Prog.: 0021 - POUSO ALEGRE ATUACAO LEGISLATIVA DA CAMARA DOS VEREADORES	1.158.000,00	0,00	0,00	1.158.000,00	1.353.482,59	1.275.792,59	(195.482,59)
Ação: 7003 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	48.670,40	45.980,40	(38.670,40)
Nat. Desp.: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	48.670,40	45.980,40	(38.670,40)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	48.670,40	45.980,40	(38.670,40)
Ação: 8010 - MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO	1.148.000,00	0,00	0,00	1.148.000,00	1.304.812,19	1.229.812,19	(156.812,19)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	563.767,50	563.767,50	(63.767,50)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	563.767,50	563.767,50	(63.767,50)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	79.011,50	79.011,50	(11.011,50)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00	79.011,50	79.011,50	(11.011,50)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	32.086,18	32.086,18	(2.086,18)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	32.086,18	32.086,18	(2.086,18)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	629.947,01	554.947,01	(79.947,01)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	629.947,01	554.947,01	(79.947,01)
Unid.: 01004 - ESCOLA DO LEGISLATIVO PROFESSOR RÔMULO COELHO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	75.784,61	75.784,61	(12.784,61)
Função: 01 - Legislativa	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	75.784,61	75.784,61	(12.784,61)
Subfunção: 031 - Ação Legislativa	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	75.784,61	75.784,61	(12.784,61)
Prog.: 0022 - POUSO ALEGRE LICAO DE CIDADANIA	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	75.784,61	75.784,61	(12.784,61)
Ação: 8012 - MANUTENCAO ESCOLA DO LEVISLATIVO	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	75.784,61	75.784,61	(12.784,61)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.101,02	10.101,02	(101,02)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.101,02	10.101,02	(101,02)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	34.898,21	34.898,21	(2.898,21)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	34.898,21	34.898,21	(2.898,21)
Nat. Desp.: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	11.700,00	11.700,00	(6.700,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	11.700,00	11.700,00	(6.700,00)
Nat. Desp.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	16.449,42	16.449,42	(1.449,42)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	16.449,42	16.449,42	(1.449,42)
Nat. Desp.: 3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.635,96	2.635,96	(1.635,96)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.635,96	2.635,96	(1.635,96)
Unid.: 01005 - MUSEU HISTORICO MUNICIPAL TUANY TOLEDO	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	341.688,06	341.688,06	(51.688,06)
Função: 01 - Legislativa	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	341.688,06	341.688,06	(51.688,06)
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	341.688,06	341.688,06	(51.688,06)
Prog.: 0023 - POUSO ALEGRE PATRIMONIO CULTURAL	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	341.688,06	341.688,06	(51.688,06)
Ação: 8013 - MANUTENCAO MUSEU HISTORICO	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00	296.820,06	296.820,06	(26.820,06)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	265.027,47	265.027,47	(15.027,47)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	265.027,47	265.027,47	(15.027,47)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	31.792,59	31.792,59	(11.792,59)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	31.792,59	31.792,59	(11.792,59)
Ação: 8014 - HOMENAGENS RECEPCOESFESTIVIDADES E COMEMORACOES CIVICAS	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	44.868,00	44.868,00	(24.868,00)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	44.868,00	44.868,00	(24.868,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	44.868,00	44.868,00	(24.868,00)
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	69.606.601,09	34.421.012,52	11.409.052,11	92.618.561,50	94.319.133,20	91.590.689,30	(1.700.571,70)
Unid.: 02001000 - GABINETE DO PREFEITO	10.964.100,00	247.877,56	2.880.479,02	8.331.498,54	8.954.990,31	7.358.297,31	(623.491,77)
Função: 04 - Administração	10.964.100,00	247.877,56	2.880.479,02	8.331.498,54	8.954.990,31	7.358.297,31	(623.491,77)
Subfunção: 122 - Administração Geral	10.964.100,00	247.877,56	2.880.479,02	8.331.498,54	8.954.990,31	7.358.297,31	(623.491,77)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	10.964.100,00	247.877,56	2.880.479,02	8.331.498,54	8.954.990,31	7.358.297,31	(623.491,77)
Ação: 2000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	10.964.100,00	247.877,56	2.880.479,02	8.331.498,54	8.954.990,31	7.358.297,31	(623.491,77)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.535.700,00	136.080,57	82.000,00	4.589.780,57	4.598.866,54	4.290.182,71	(9.085,97)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	4.535.700,00	136.080,57	82.000,00	4.589.780,57	4.598.866,54	4.290.182,71	(9.085,97)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	49.096,99	40.800,00	208.296,99	244.004,14	242.503,89	(35.707,15)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	200.000,00	49.096,99	40.800,00	208.296,99	244.004,14	242.503,89	(35.707,15)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.228.400,00	62.700,00	2.757.679,02	3.533.420,98	4.112.119,63	2.825.610,71	(578.698,65)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	6.228.400,00	62.700,00	2.757.679,02	3.533.420,98	4.112.119,63	2.825.610,71	(578.698,65)
Unid.: 02001003 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)
Função: 04 - Administração	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)
Subfunção: 131 - Comunicação Social	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)
Ação: 2003 - MANUTENCAO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	1.706.000,00	639.744,00	367.537,74	1.978.206,26	2.008.259,66	1.562.451,11	(30.053,40)
Unid.: 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Função: 04 - Administração	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Subfunção: 122 - Administração Geral	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Ação: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMNISTRACAO	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	112.100,00	8.000,00	63.656,44	56.443,56	63.802,78	63.802,78	(7.359,22)
Unid.: 02003000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENT	328.000,00	1.370,06	209.426,60	119.943,46	296.682,48	146.182,48	(176.739,02)
Função: 04 - Administração	70.000,00	1.370,06	37.426,60	33.943,46	38.682,48	38.682,48	(4.739,02)
Subfunção: 122 - Administração Geral	70.000,00	1.370,06	37.426,60	33.943,46	38.682,48	38.682,48	(4.739,02)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	70.000,00	1.370,06	37.426,60	33.943,46	38.682,48	38.682,48	(4.739,02)
Ação: 2009 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	70.000,00	1.370,06	37.426,60	33.943,46	38.682,48	38.682,48	(4.739,02)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	1.370,06	37.426,60	33.943,46	38.682,48	38.682,48	(4.739,02)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	70.000,00	1.370,06	37.426,60	33.943,46	38.682,48	38.682,48	(4.739,02)
Função: 20 - Agricultura	258.000,00	0,00	172.000,00	86.000,00	258.000,00	107.500,00	(172.000,00)
Subfunção: 606 - Extensão Rural	258.000,00	0,00	172.000,00	86.000,00	258.000,00	107.500,00	(172.000,00)
Prog.: 0012 - POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE	258.000,00	0,00	172.000,00	86.000,00	258.000,00	107.500,00	(172.000,00)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Ação: 0001 - CONTRIBUCAO A EMATER	258.000,00	0,00	172.000,00	86.000,00	258.000,00	107.500,00	(172.000,00)
Nat. Desp.: 3.3.50.41 - CONTRIBUIÇÕES	258.000,00	0,00	172.000,00	86.000,00	258.000,00	107.500,00	(172.000,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	258.000,00	0,00	172.000,00	86.000,00	258.000,00	107.500,00	(172.000,00)
Unid.: 02004000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Função: 13 - Cultura	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Subfunção: 392 - Difusão Cultural	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Ação: 2020 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	50.000,00	2.748,93	4.549,09	48.199,84	53.156,61	53.156,61	(4.956,77)
Unid.: 02005000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	461.339,00	128.674,13	67.357,19	522.655,94	560.231,51	560.231,51	(37.575,57)
Função: 04 - Administração	461.339,00	128.674,13	67.357,19	522.655,94	560.231,51	560.231,51	(37.575,57)
Subfunção: 122 - Administração Geral	461.339,00	128.674,13	67.357,19	522.655,94	560.231,51	560.231,51	(37.575,57)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	461.339,00	128.674,13	67.357,19	522.655,94	560.231,51	560.231,51	(37.575,57)
Ação: 2013 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	461.339,00	128.674,13	67.357,19	522.655,94	560.231,51	560.231,51	(37.575,57)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	441.339,00	101.421,51	59.846,44	482.914,07	513.020,15	513.020,15	(30.106,08)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	441.339,00	101.421,51	59.846,44	482.914,07	513.020,15	513.020,15	(30.106,08)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00	27.252,62	7.510,75	39.741,87	47.211,36	47.211,36	(7.469,49)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	20.000,00	27.252,62	7.510,75	39.741,87	47.211,36	47.211,36	(7.469,49)
Unid.: 02006001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00	371.816,31	29.206,26	392.610,05	423.863,05	423.828,93	(31.253,00)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Função: 08 - Assistência Social	50.000,00	371.816,31	29.206,26	392.610,05	423.863,05	423.828,93	(31.253,00)
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	50.000,00	371.816,31	29.206,26	392.610,05	423.863,05	423.828,93	(31.253,00)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	50.000,00	371.816,31	29.206,26	392.610,05	423.863,05	423.828,93	(31.253,00)
Ação: 2026 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	50.000,00	371.816,31	29.206,26	392.610,05	423.863,05	423.828,93	(31.253,00)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	79.783,03	28.005,48	91.777,55	96.643,54	96.609,42	(4.865,99)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	40.000,00	79.783,03	28.005,48	91.777,55	96.643,54	96.609,42	(4.865,99)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	292.033,28	1.200,78	300.832,50	327.219,51	327.219,51	(26.387,01)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	10.000,00	292.033,28	1.200,78	300.832,50	327.219,51	327.219,51	(26.387,01)
Unid.: 02007000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.494.250,00	7.383.532,08	1.799.486,22	21.078.295,86	21.197.978,49	21.023.827,46	(119.682,63)
Função: 12 - Educação	15.494.250,00	7.383.532,08	1.799.486,22	21.078.295,86	21.197.978,49	21.023.827,46	(119.682,63)
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.765.500,00	425.279,45	1.427.824,92	1.762.954,53	1.782.138,75	1.607.987,72	(19.184,22)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	2.765.500,00	425.279,45	1.427.824,92	1.762.954,53	1.782.138,75	1.607.987,72	(19.184,22)
Ação: 2042 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE EDUCACAO	2.765.500,00	425.279,45	1.427.824,92	1.762.954,53	1.782.138,75	1.607.987,72	(19.184,22)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.720.000,00	133.151,77	1.402.000,00	1.451.151,77	1.456.444,97	1.282.293,94	(5.293,20)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	2.720.000,00	133.151,77	1.402.000,00	1.451.151,77	1.456.444,97	1.282.293,94	(5.293,20)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36.500,00	281.137,68	25.824,92	291.812,76	301.005,28	301.005,28	(9.192,52)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	36.500,00	281.137,68	25.824,92	291.812,76	301.005,28	301.005,28	(9.192,52)
Nat. Desp.: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00	10.990,00	0,00	19.990,00	24.688,50	24.688,50	(4.698,50)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	9.000,00	10.990,00	0,00	19.990,00	24.688,50	24.688,50	(4.698,50)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	12.718.750,00	6.947.746,73	368.461,30	19.298.035,43	19.395.371,77	19.395.371,77	(97.336,34)
Prog.: 0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE	12.718.750,00	6.947.746,73	368.461,30	19.298.035,43	19.395.371,77	19.395.371,77	(97.336,34)
Ação: 2046 - MANUTENCAO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.718.750,00	6.947.746,73	368.461,30	19.298.035,43	19.395.371,77	19.395.371,77	(97.336,34)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.692.250,00	6.697.625,88	320.000,00	19.069.875,88	19.078.888,09	19.078.888,09	(9.012,21)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	12.692.250,00	6.697.625,88	320.000,00	19.069.875,88	19.078.888,09	19.078.888,09	(9.012,21)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.500,00	250.120,85	48.461,30	228.159,55	316.483,68	316.483,68	(88.324,13)
Fonte Rec.: 01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	26.500,00	250.120,85	48.461,30	228.159,55	316.483,68	316.483,68	(88.324,13)
Subfunção: 362 - Ensino Médio	10.000,00	10.505,90	3.200,00	17.305,90	20.467,97	20.467,97	(3.162,07)
Prog.: 0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE	10.000,00	10.505,90	3.200,00	17.305,90	20.467,97	20.467,97	(3.162,07)
Ação: 2044 - MANUTENCAO GERAL ENSINO MEDIO	10.000,00	10.505,90	3.200,00	17.305,90	20.467,97	20.467,97	(3.162,07)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	10.505,90	3.200,00	17.305,90	20.467,97	20.467,97	(3.162,07)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	10.000,00	10.505,90	3.200,00	17.305,90	20.467,97	20.467,97	(3.162,07)
Unid.: 02007002 - RECURSO FUNDEB	12.507.000,00	14.804.712,96	717.011,45	26.594.701,51	26.694.832,54	26.691.046,80	(100.131,03)
Função: 12 - Educação	12.507.000,00	14.804.712,96	717.011,45	26.594.701,51	26.694.832,54	26.691.046,80	(100.131,03)
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	12.507.000,00	14.804.712,96	717.011,45	26.594.701,51	26.694.832,54	26.691.046,80	(100.131,03)
Prog.: 0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE	12.507.000,00	14.804.712,96	717.011,45	26.594.701,51	26.694.832,54	26.691.046,80	(100.131,03)
Ação: 2049 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60	12.497.000,00	14.716.813,85	717.011,45	26.496.802,40	26.587.688,05	26.585.478,97	(90.885,65)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.487.000,00	13.803.813,85	603.000,00	25.687.813,85	25.694.100,71	25.692.260,82	(6.286,86)
Fonte Rec.: 18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	12.487.000,00	13.803.813,85	603.000,00	25.687.813,85	25.694.100,71	25.692.260,82	(6.286,86)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	913.000,00	114.011,45	808.988,55	893.587,34	893.218,15	(84.598,79)
Fonte Rec.: 18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	10.000,00	913.000,00	114.011,45	808.988,55	893.587,34	893.218,15	(84.598,79)
Ação: 2050 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40	10.000,00	87.899,11	0,00	97.899,11	107.144,49	105.567,83	(9.245,38)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	87.899,11	0,00	97.899,11	107.144,49	105.567,83	(9.245,38)
Fonte Rec.: 19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	10.000,00	87.899,11	0,00	97.899,11	107.144,49	105.567,83	(9.245,38)
Unid.: 02008000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.133.000,00	1.505.253,83	401.598,71	2.236.655,12	2.298.566,10	2.206.658,49	(61.910,98)
Função: 04 - Administração	1.133.000,00	1.505.253,83	401.598,71	2.236.655,12	2.298.566,10	2.206.658,49	(61.910,98)
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.133.000,00	1.505.253,83	401.598,71	2.236.655,12	2.298.566,10	2.206.658,49	(61.910,98)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	1.133.000,00	1.505.253,83	401.598,71	2.236.655,12	2.298.566,10	2.206.658,49	(61.910,98)
Ação: 2066 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FAZENDA	1.133.000,00	1.505.253,83	401.598,71	2.236.655,12	2.298.566,10	2.206.658,49	(61.910,98)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	1.882,65	264.181,17	37.701,48	41.591,60	41.591,60	(3.890,12)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	300.000,00	1.882,65	264.181,17	37.701,48	41.591,60	41.591,60	(3.890,12)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	428.000,00	211.348,72	374,19	638.974,53	639.127,63	638.973,90	(153,10)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	428.000,00	211.348,72	374,19	638.974,53	639.127,63	638.973,90	(153,10)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	405.000,00	1.292.022,46	137.043,35	1.559.979,11	1.617.846,87	1.526.092,99	(57.867,76)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	405.000,00	1.292.022,46	137.043,35	1.559.979,11	1.617.846,87	1.526.092,99	(57.867,76)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Unid.: 02009000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	711.000,00	421.089,30	106.755,24	1.025.334,06	1.073.495,53	1.073.495,53	(48.161,47)
Função: 04 - Administração	711.000,00	421.089,30	106.755,24	1.025.334,06	1.073.495,53	1.073.495,53	(48.161,47)
Subfunção: 122 - Administração Geral	711.000,00	421.089,30	106.755,24	1.025.334,06	1.073.495,53	1.073.495,53	(48.161,47)
Prog.: 0012 - POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS DE QUALIDADE	711.000,00	421.089,30	106.755,24	1.025.334,06	1.073.495,53	1.073.495,53	(48.161,47)
Ação: 2073 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA	711.000,00	421.089,30	106.755,24	1.025.334,06	1.073.495,53	1.073.495,53	(48.161,47)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	2.896,34	106.755,24	46.141,10	53.273,89	53.273,89	(7.132,79)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	150.000,00	2.896,34	106.755,24	46.141,10	53.273,89	53.273,89	(7.132,79)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	561.000,00	418.192,96	0,00	979.192,96	1.020.221,64	1.020.221,64	(41.028,68)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	561.000,00	418.192,96	0,00	979.192,96	1.020.221,64	1.020.221,64	(41.028,68)
Unid.: 02010000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	238.150,00	83.000,00	162.890,50	158.259,50	167.844,41	166.578,74	(9.584,91)
Função: 04 - Administração	238.150,00	83.000,00	162.890,50	158.259,50	167.844,41	166.578,74	(9.584,91)
Subfunção: 122 - Administração Geral	238.150,00	83.000,00	162.890,50	158.259,50	167.844,41	166.578,74	(9.584,91)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	238.150,00	83.000,00	162.890,50	158.259,50	167.844,41	166.578,74	(9.584,91)
Ação: 2078 - MANUTENCAO DA SECRETARIA PLANEJAMENTO	238.150,00	83.000,00	162.890,50	158.259,50	167.844,41	166.578,74	(9.584,91)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	44.764,62	55.235,38	63.732,01	63.554,62	(8.496,63)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	100.000,00	0,00	44.764,62	55.235,38	63.732,01	63.554,62	(8.496,63)
Nat. Desp.: 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	138.150,00	83.000,00	118.125,88	103.024,12	104.112,40	103.024,12	(1.088,28)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	138.150,00	83.000,00	118.125,88	103.024,12	104.112,40	103.024,12	(1.088,28)
Unid.: 02011001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.022.188,10	7.882.414,52	4.298.983,79	26.605.618,83	26.718.727,18	26.635.986,37	(113.108,35)
Função: 10 - Saúde	23.022.188,10	7.882.414,52	4.298.983,79	26.605.618,83	26.718.727,18	26.635.986,37	(113.108,35)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Subfunção: 122 - Administração Geral	21.225.188,10	7.382.958,25	3.681.916,44	24.926.229,91	25.019.064,16	24.939.019,41	(92.834,25)
Prog.: 0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	21.225.188,10	7.382.958,25	3.681.916,44	24.926.229,91	25.019.064,16	24.939.019,41	(92.834,25)
Ação: 2122 - MANUTENCAO DA SECRETARIA	21.225.188,10	7.382.958,25	3.681.916,44	24.926.229,91	25.019.064,16	24.939.019,41	(92.834,25)
Nat. Desp.: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.944.700,00	40.000,00	2.484.293,24	500.406,76	521.812,01	489.231,02	(21.405,25)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.944.700,00	40.000,00	2.484.293,24	500.406,76	521.812,01	489.231,02	(21.405,25)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.056.188,10	7.122.629,93	1.107.287,46	24.071.530,57	24.084.084,00	24.066.014,30	(12.553,43)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	18.056.188,10	7.122.629,93	1.107.287,46	24.071.530,57	24.084.084,00	24.066.014,30	(12.553,43)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	224.300,00	220.328,32	90.335,74	354.292,58	413.168,15	383.774,09	(58.875,57)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	224.300,00	220.328,32	90.335,74	354.292,58	413.168,15	383.774,09	(58.875,57)
Subfunção: 301 - Atenção Básica	1.795.000,00	341.656,27	617.067,35	1.519.588,92	1.539.596,25	1.537.575,19	(20.007,33)
Prog.: 0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	1.795.000,00	341.656,27	617.067,35	1.519.588,92	1.539.596,25	1.537.575,19	(20.007,33)
Ação: 2220 - MANUTENCAO DO ESF CONTRAPARTIDA	1.780.000,00	275.913,48	566.237,84	1.489.675,64	1.490.491,71	1.488.470,65	(816,07)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.780.000,00	275.913,48	566.237,84	1.489.675,64	1.490.491,71	1.488.470,65	(816,07)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	1.780.000,00	275.913,48	566.237,84	1.489.675,64	1.490.491,71	1.488.470,65	(816,07)
Ação: 2221 - MANUTENCAO DO ACS CONTRAPARTIDA	15.000,00	65.742,79	50.829,51	29.913,28	49.104,54	49.104,54	(19.191,26)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	65.742,79	50.829,51	29.913,28	49.104,54	49.104,54	(19.191,26)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	15.000,00	65.742,79	50.829,51	29.913,28	49.104,54	49.104,54	(19.191,26)
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	157.800,00	0,00	159.800,00	160.066,77	159.391,77	(266,77)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Prog.: 0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	2.000,00	157.800,00	0,00	159.800,00	160.066,77	159.391,77	(266,77)
Ação: 2284 - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO TFD	2.000,00	157.800,00	0,00	159.800,00	160.066,77	159.391,77	(266,77)
Nat. Desp.: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	157.800,00	0,00	159.800,00	160.066,77	159.391,77	(266,77)
Fonte Rec.: 02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	2.000,00	157.800,00	0,00	159.800,00	160.066,77	159.391,77	(266,77)
Unid.: 02011006 - BLOCO VIGILANCIA EM SAÚDE	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Função: 10 - Saúde	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Prog.: 0004 - POUSO ALEGRE COM MAIS PREVENCAO E SAUDAVEL	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Ação: 2238 - QUALIFICACAO DAS ACOES DE DENGUE	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Fonte Rec.: 50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	3.000,00	9.300,00	0,00	12.300,00	13.407,04	13.407,04	(1.107,04)
Unid.: 02011008 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,05	102.250,05	(102.250,05)
Função: 10 - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,05	102.250,05	(102.250,05)
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,05	102.250,05	(102.250,05)
Prog.: 0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,05	102.250,05	(102.250,05)
Ação: 2280 - PROGRAMA DE VIGILANCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	0,00	0,00	0,00	0,00	102.250,05	102.250,05	(102.250,05)
Nat. Desp.: 3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	0,00	0,00	0,00	101.301,86	101.301,86	(101.301,86)
Fonte Rec.: 50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	101.301,86	101.301,86	(101.301,86)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	948,19	948,19	(948,19)
Fonte Rec.: 50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	948,19	948,19	(948,19)
Unid.: 02012000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	93.998,30	187.521,15	1.880,10	279.639,35	285.287,35	284.509,38	(5.648,00)
Função: 04 - Administração	93.998,30	187.521,15	1.880,10	279.639,35	285.287,35	284.509,38	(5.648,00)
Subfunção: 122 - Administração Geral	93.998,30	187.521,15	1.880,10	279.639,35	285.287,35	284.509,38	(5.648,00)
Prog.: 0008 - POUSO ALEGRE COM MAIS ESPORTE E LAZER PARA TODOS	93.998,30	187.521,15	1.880,10	279.639,35	285.287,35	284.509,38	(5.648,00)
Ação: 2227 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	93.998,30	187.521,15	1.880,10	279.639,35	285.287,35	284.509,38	(5.648,00)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.998,30	10.223,96	1.880,10	42.342,16	47.508,08	47.212,44	(5.165,92)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	33.998,30	10.223,96	1.880,10	42.342,16	47.508,08	47.212,44	(5.165,92)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	177.297,19	0,00	237.297,19	237.779,27	237.296,94	(482,08)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	60.000,00	177.297,19	0,00	237.297,19	237.779,27	237.296,94	(482,08)
Unid.: 02013000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	288.000,00	111.763,78	43.406,50	356.357,28	376.751,66	376.751,66	(20.394,38)
Função: 04 - Administração	288.000,00	111.763,78	43.406,50	356.357,28	376.751,66	376.751,66	(20.394,38)
Subfunção: 122 - Administração Geral	288.000,00	111.763,78	43.406,50	356.357,28	376.751,66	376.751,66	(20.394,38)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	288.000,00	111.763,78	43.406,50	356.357,28	376.751,66	376.751,66	(20.394,38)
Ação: 2154 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO SMTT	288.000,00	111.763,78	43.406,50	356.357,28	376.751,66	376.751,66	(20.394,38)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00	3.043,40	40.406,50	52.636,90	59.815,35	59.815,35	(7.178,45)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	90.000,00	3.043,40	40.406,50	52.636,90	59.815,35	59.815,35	(7.178,45)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198.000,00	108.720,38	3.000,00	303.720,38	316.936,31	316.936,31	(13.215,93)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	198.000,00	108.720,38	3.000,00	303.720,38	316.936,31	316.936,31	(13.215,93)
Unid.: 02014000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Função: 04 - Administração	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Subfunção: 122 - Administração Geral	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Ação: 2156 - MANUTENCAO DA SECRETARIA E DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	21.000,00	25.980,70	7.998,79	38.981,91	45.801,42	45.801,42	(6.819,51)
Unid.: 02015000 - SECRETARIA DE GOVERNO	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Função: 04 - Administração	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Subfunção: 122 - Administração Geral	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Ação: 2168 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	40.000,00	11.871,91	5.341,72	46.530,19	51.377,20	51.377,20	(4.847,01)
Unid.: 02016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2.331.475,69	592.263,09	221.219,08	2.702.519,70	2.891.223,87	2.710.444,47	(188.704,17)
Função: 04 - Administração	2.331.475,69	592.263,09	221.219,08	2.702.519,70	2.891.223,87	2.710.444,47	(188.704,17)
Subfunção: 122 - Administração Geral	2.331.475,69	592.263,09	221.219,08	2.702.519,70	2.891.223,87	2.710.444,47	(188.704,17)
Prog.: 0018 - POUSO ALEGRE COM MAIS SERVIDORES VALORIZADOS MOTIVADOS E QUALIFICADOS	2.331.475,69	592.263,09	221.219,08	2.702.519,70	2.891.223,87	2.710.444,47	(188.704,17)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Ação: 2175 - MANUTENCAO GERAL DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS	2.331.475,69	592.263,09	221.219,08	2.702.519,70	2.891.223,87	2.710.444,47	(188.704,17)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.204.000,00	333.980,64	132.796,16	2.405.184,48	2.589.231,47	2.421.339,56	(184.046,99)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	2.204.000,00	333.980,64	132.796,16	2.405.184,48	2.589.231,47	2.421.339,56	(184.046,99)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.075,69	1.903,92	83.995,11	18.984,50	23.480,45	23.480,45	(4.495,95)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	101.075,69	1.903,92	83.995,11	18.984,50	23.480,45	23.480,45	(4.495,95)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.400,00	256.378,53	4.427,81	278.350,72	278.511,95	265.624,46	(161,23)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	26.400,00	256.378,53	4.427,81	278.350,72	278.511,95	265.624,46	(161,23)
Unid.: 02017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Função: 04 - Administração	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Subfunção: 122 - Administração Geral	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Ação: 2200 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	52.000,00	2.078,21	20.267,67	33.810,54	40.603,96	40.603,96	(6.793,42)
Órgão: 03 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.511.002,71	1.511.002,71	(1.366.002,71)
Unid.: 03001 - GABINETE, CONSELHOS E PROCURADORIA GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	29.184,26	29.184,26	(29.184,26)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	29.184,26	29.184,26	(29.184,26)
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	29.184,26	29.184,26	(29.184,26)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	29.184,26	29.184,26	(29.184,26)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Ação: 4004 - MANUTENCAO GERAL DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.184,26	29.184,26	(29.184,26)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	17.083,33	17.083,33	(17.083,33)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	17.083,33	17.083,33	(17.083,33)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,44	2.673,44	(2.673,44)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.673,44	2.673,44	(2.673,44)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.651,68	2.651,68	(2.651,68)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	2.651,68	2.651,68	(2.651,68)
Nat. Desp.: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,04	5.010,04	(5.010,04)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	5.010,04	5.010,04	(5.010,04)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,77	1.765,77	(1.765,77)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,77	1.765,77	(1.765,77)
Unid.: 03002 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PESSOAL-BENEFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250.069,20	1.250.069,20	(1.250.069,20)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	29.080,70	29.080,70	(29.080,70)
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	29.080,70	29.080,70	(29.080,70)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	29.080,70	29.080,70	(29.080,70)
Ação: 4004 - MANUTENCAO GERAL DEPARTAMENTO DE BENEFICIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	29.080,70	29.080,70	(29.080,70)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	24.090,16	24.090,16	(24.090,16)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	24.090,16	24.090,16	(24.090,16)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,54	4.990,54	(4.990,54)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	4.990,54	4.990,54	(4.990,54)
Função: 09 - Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.988,50	1.220.988,50	(1.220.988,50)
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.988,50	1.220.988,50	(1.220.988,50)
Prog.: 0020 - PREVIDENCIA SOCIAL GERAL RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.988,50	1.220.988,50	(1.220.988,50)
Ação: 4005 - COMPENSACAO PREVIDENCIARIA RGPSRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.988,50	1.220.988,50	(1.220.988,50)
Nat. Desp.: 3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	859.583,09	859.583,09	(859.583,09)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	859.583,09	859.583,09	(859.583,09)
Nat. Desp.: 3.1.90.03 - PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	232.062,36	232.062,36	(232.062,36)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	232.062,36	232.062,36	(232.062,36)
Nat. Desp.: 3.1.90.05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	128.967,21	128.967,21	(128.967,21)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	128.967,21	128.967,21	(128.967,21)
Nat. Desp.: 3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	375,84	375,84	(375,84)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	375,84	375,84	(375,84)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Unid.: 03004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Ação: 4013 - MANUTENCAO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Nat. Desp.: 3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,23	1.057,23	(1.057,23)
Unid.: 03005 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.867,19	7.867,19	(7.867,19)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	7.867,19	7.867,19	(7.867,19)
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	7.867,19	7.867,19	(7.867,19)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	7.867,19	7.867,19	(7.867,19)
Ação: 3001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.867,19	7.867,19	(7.867,19)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.846,46	5.846,46	(5.846,46)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	5.846,46	5.846,46	(5.846,46)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,37	1.071,37	(1.071,37)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	1.071,37	1.071,37	(1.071,37)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	949,36	949,36	(949,36)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	949,36	949,36	(949,36)
Unid.: 03007 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍ	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	215.197,31	215.197,31	(70.197,31)
Função: 04 - Administração	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	215.197,31	215.197,31	(70.197,31)
Subfunção: 122 - Administração Geral	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	215.197,31	215.197,31	(70.197,31)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	215.197,31	215.197,31	(70.197,31)
Ação: 4018 - MANUTENCAO DA ATIVIDADE DE PESSOAL DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA GERAL ASSUNTOS JURIDICOS	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	215.197,31	215.197,31	(70.197,31)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	182.729,45	182.729,45	(62.729,45)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	182.729,45	182.729,45	(62.729,45)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	32.467,86	32.467,86	(7.467,86)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	32.467,86	32.467,86	(7.467,86)
Unid.: 03008 - CONTROLADORIA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Ação: 4029 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Unid.: 03009 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Subfunção: 122 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Ação: 4030 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Fonte Rec.: 03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	3.813,76	3.813,76	(3.813,76)
Órgão: 04 - FUNDACAO POUSOALEGRENSE PRO-VALORIZACAO DO MENOR	1.445.200,00	14.000,00	0,00	1.459.200,00	1.927.657,01	1.927.257,01	(468.457,01)
Unid.: 04001 - ADMINISTRAÇÃO	1.349.200,00	0,00	0,00	1.349.200,00	1.600.157,23	1.600.157,23	(250.957,23)
Função: 04 - Administração	1.349.200,00	0,00	0,00	1.349.200,00	1.600.157,23	1.600.157,23	(250.957,23)
Subfunção: 122 - Administração Geral	1.349.200,00	0,00	0,00	1.349.200,00	1.600.157,23	1.600.157,23	(250.957,23)
Prog.: 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	1.349.200,00	0,00	0,00	1.349.200,00	1.600.157,23	1.600.157,23	(250.957,23)
Ação: 6001 - GASTOS COM PESSOAL ADMINISTRACAO	1.115.000,00	0,00	0,00	1.115.000,00	1.219.494,76	1.219.494,76	(104.494,76)
Nat. Desp.: 3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	1.021.161,67	1.021.161,67	(81.161,67)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	940.000,00	0,00	0,00	940.000,00	1.021.161,67	1.021.161,67	(81.161,67)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "Valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	89.305,68	89.305,68	(9.305,68)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	89.305,68	89.305,68	(9.305,68)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	109.027,41	109.027,41	(14.027,41)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	109.027,41	109.027,41	(14.027,41)
Ação: 6003 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO	184.200,00	0,00	0,00	184.200,00	315.364,35	315.364,35	(131.164,35)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	184.200,00	0,00	0,00	184.200,00	315.364,35	315.364,35	(131.164,35)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	184.200,00	0,00	0,00	184.200,00	315.364,35	315.364,35	(131.164,35)
Ação: 6005 - DEFICIT TECNICO ATUARIAL	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	65.298,12	65.298,12	(15.298,12)
Nat. Desp.: 3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	65.298,12	65.298,12	(15.298,12)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	65.298,12	65.298,12	(15.298,12)
Unid.: 04002 - UAITEC	71.000,00	12.000,00	0,00	83.000,00	94.500,19	94.500,19	(11.500,19)
Função: 19 - Ciência e Tecnologia	71.000,00	12.000,00	0,00	83.000,00	94.500,19	94.500,19	(11.500,19)
Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação	71.000,00	12.000,00	0,00	83.000,00	94.500,19	94.500,19	(11.500,19)
Prog.: 0006 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO TECNOLÓGICA E INCLUSIVA	71.000,00	12.000,00	0,00	83.000,00	94.500,19	94.500,19	(11.500,19)
Ação: 0017 - CONTRIBUICAO AO PISPASEP UAITEC	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	275,82	(275,82)
Nat. Desp.: 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	275,82	(275,82)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	275,82	275,82	(275,82)
Ação: 6011 - MANUTENCAO DO UAITEC	71.000,00	12.000,00	0,00	83.000,00	94.224,37	94.224,37	(11.224,37)
Nat. Desp.: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	70.400,00	70.400,00	(10.400,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	70.400,00	70.400,00	(10.400,00)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "Saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "Valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00	12.000,00	0,00	23.000,00	23.824,37	23.824,37	(824,37)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	11.000,00	12.000,00	0,00	23.000,00	23.824,37	23.824,37	(824,37)
Unid.: 04003 - PEMSE	25.000,00	2.000,00	0,00	27.000,00	75.732,72	75.732,72	(48.732,72)
Função: 04 - Administração	25.000,00	2.000,00	0,00	27.000,00	75.732,72	75.732,72	(48.732,72)
Subfunção: 122 - Administração Geral	25.000,00	2.000,00	0,00	27.000,00	75.732,72	75.732,72	(48.732,72)
Prog.: 0001 - POUSO ALEGRE COM MAIS PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	25.000,00	2.000,00	0,00	27.000,00	75.732,72	75.732,72	(48.732,72)
Ação: 0018 - CONTRIBUICAO AO PISPASEP UAITEC	0,00	0,00	0,00	0,00	933,92	933,92	(933,92)
Nat. Desp.: 3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	933,92	933,92	(933,92)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	933,92	933,92	(933,92)
Ação: 6006 - GASTOS COM PESSOAL PEMSE	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	20.546,57	20.546,57	(1.546,57)
Nat. Desp.: 3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	20.546,57	20.546,57	(1.546,57)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	20.546,57	20.546,57	(1.546,57)
Ação: 6008 - MANUTENCAO DO PEMSE	5.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00	51.852,23	51.852,23	(44.852,23)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00	51.852,23	51.852,23	(44.852,23)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	5.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00	51.852,23	51.852,23	(44.852,23)
Ação: 6009 - DESPESAS COM VIAGEM PEMSE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.400,00	2.400,00	(1.400,00)
Nat. Desp.: 3.3.90.14 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.400,00	2.400,00	(1.400,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	2.400,00	2.400,00	(1.400,00)
Unid.: 04004 - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	157.266,87	156.866,87	(157.266,87)
Função: 04 - Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	157.266,87	156.866,87	(157.266,87)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Classificação da Despesa	Valor Fixado (A)	Alterações Orçamentárias		Valor Atualizado da Despesa (D = A + B - C)	Despesa Executada		
		Acréscimo (B)	Redução (C)		Valor Empenhado (E)	Valor Liquidado (F)	Saldo a Empenhar (D - E)
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	157.266,87	156.866,87	(157.266,87)
Prog.: 0001 - POUSO ALEGRE COM MAIS PROTECAO E INCLUSAO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	157.266,87	156.866,87	(157.266,87)
Ação: 6012 - MANUTENCAO DO PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	157.266,87	156.866,87	(157.266,87)
Nat. Desp.: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	102.893,73	102.493,73	(102.893,73)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	102.893,73	102.493,73	(102.893,73)
Nat. Desp.: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00	(12.900,00)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	12.900,00	12.900,00	(12.900,00)
Nat. Desp.: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	41.473,14	41.473,14	(41.473,14)
Fonte Rec.: 00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	41.473,14	41.473,14	(41.473,14)
Total	77.707.801,09	34.435.012,52	11.559.052,11	100.583.761,50	105.083.383,06	102.197.849,16	(4.499.621,56)

Este relatório está disponível eletronicamente, para acesso junto a vista remota, demonstrando as dotações onde o empenho da despesa excedeu o limite dos créditos concedidos. Evidencia, também, na coluna "saldo a Empenhar (D-E)" o valor das colunas "Redução (C)" superior ao "valor Fixado (A)".

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: [Remessas atuais](#)
Data e Hora de Geração: 11/04/2017 12:50:04

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul , Órgão: Todos, Período: Anual

Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - (Art 29-A, CR/88)

[Mostrar/Ocultar Todos](#)

Receitas Arrecadas	Realizada (A)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	223.926.734,59
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	56.913.512,21
1110.00.00 - IMPOSTOS	47.520.048,20
1112.00.00 - IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	24.022.870,93
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	12.009.628,21
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	12.009.628,21
1112.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.694.385,27
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	4.612.844,27
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	1.081.541,00
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.318.857,45
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.318.857,45
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	23.497.177,27
1113.05.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	23.497.177,27
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	23.497.177,27
1120.00.00 - TAXAS	9.393.464,01
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	3.231.275,80
1121.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	325.867,47
1121.17.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	325.867,47
1121.21.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	69.000,00
1121.21.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	69.000,00

1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	501.188,07
1121.25.00 - Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústria e Prestadora de Serviços	501.188,07
1121.26.00 - Taxa de Publicidade Comercial	19.738,76
1121.26.00 - Taxa de Publicidade Comercial	19.738,76
1121.28.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	15.075,20
1121.28.00 - Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	15.075,20
1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	879.081,70
1121.29.00 - Taxa de Licença para Execução de Obras	879.081,70
1121.31.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.417.584,51
1121.31.00 - Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	1.417.584,51
1121.36.00 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.376,09
1121.36.00 - Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.376,09
1121.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.364,00
1121.99.00 - Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.364,00
1122.00.00 - TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.162.188,21
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	18.250,00
1122.28.00 - Taxa de Cemitérios	18.250,00
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	4.567.075,97
1122.90.00 - Taxa de Limpeza Pública	4.567.075,97
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.576.862,24
1122.99.00 - Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.576.862,24
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
1130.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00
1130.04.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00
1130.04.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00
1200.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	12.644.353,16
1210.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.598.026,52
1210.00.00 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.598.026,52
1210.29.00 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	8.598.026,52
1210.29.07 - Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	8.597.106,01
1210.29.09 - Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	704,81
1210.29.11 - Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	215,70

1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.046.326,64
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.046.326,64
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.046.326,64
1230.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.046.326,64
1700.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	149.658.678,39
1720.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	149.658.678,39
1721.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.305.561,18
1721.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	41.733.246,86
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	41.660.292,45
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	72.954,41
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	572.314,32
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	572.314,32
1722.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	107.353.117,21
1722.01.00 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	107.353.117,21
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	87.283.412,34
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	18.459.502,47
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.593.230,85
1722.01.13 - Cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.971,55
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.710.190,83
1910.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA	1.952.903,56
1911.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	624.105,54
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	121.148,73
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	121.148,73
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	275.810,06
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	275.810,06
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	227.146,75
1911.99.00 - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	227.146,75
1913.00.00 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	1.328.798,02
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.036.473,05
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.036.473,05
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.324,97
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	292.324,97

1930.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.757.287,27
1931.00.00 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.757.287,27
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.291.541,60
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.291.541,60
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	465.745,67
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	465.745,67
Total Receitas	223.926.734,59
Deduções das Receitas	Realizada (A)
Total Deduções	0,00
Arrecadação Municipal - Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)	223.926.734,59

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

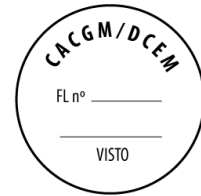
Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	114.945.487,36
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
112 - Serviços de Saúde	492.963,18
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	692.265,32
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	8.558.566,94
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	51.327.345,73
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	1.978.974,89
152 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	129.357,14
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	469.611,09
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	12.416.422,11
Sub Total	76.065.506,40
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
125 - Normatização e Fiscalização	965,00
Sub Total	965,00
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	0,00
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
Sub Total	0,00
Total das Exclusões (B)	76.066.471,40
Total após exclusões (C = A - B)	38.879.015,96

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	8.685.576,84
Disponibilidade de caixa (G)	5.598.870,69
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	4.114.706,70
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	1.484.163,99
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	7.201.412,85
Total Aplicado (K = E - J)	31.677.603,11



Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Considerações:

Do total aplicado exibido acima foi desconsiderado como aplicação nas ASPS o valor de R\$509.107,99, por se tratar de despesas pagas por meio de contas bancárias que não apresentam correspondência com os recursos que integram a RBC, apurando-se aplicação de R\$31.168.495,12.

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 11/04/2017 11:29:32

Crêterios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual, Tipo de Decreto: 1 - Decreto de Crédito Suplementar, 2 - Decreto de Crédito Especial, 11 - Decreto de Suplementação de Crédito Especial, Origem do Recurso: 1 - Superávit Financeiro, 2 - Excesso de Arrecadação, 3 - Anulação de Dotações, 4 - Operação de crédito

Decretos para Abertura de Créditos Adicionais

Total por Tipo de Decreto e Origem de Recurso	Valor Aberto	Total por Tipo de Decreto e Tipo de Alteração	Acréscimo	Redução	Saldo
1 - Decreto de Crédito Suplementar	79.044.875,09	1 - Decreto de Crédito Suplementar	79.044.875,09	75.620.327,66	3.424.547,43
2 - Excesso de Arrecadação	3.424.547,43	-	79.044.875,09	75.620.327,66	3.424.547,43
3 - Anulação de Dotações	75.620.327,66	2 - Decreto de Crédito Especial	1.478.868,88	1.478.868,88	0,00
2 - Decreto de Crédito Especial	1.478.868,88	2 - Lei Autorizativa de Crédito Especial	1.478.868,88	1.478.868,88	0,00
3 - Anulação de Dotações	1.478.868,88	Total	80.523.743,97	77.099.196,54	3.424.547,43
Total	80.523.743,97				

Nº do Decreto	Data do Decreto	Tipo de Decreto	Nº / Data das Leis Vinculadas	Origem do Recurso	Valor Aberto	Tipo	Fonte Recurso	Valor Alteração Fonte
1	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	360.000,00	Acréscimo	100	360.000,00
						Total		360.000,00
						Redução	100	360.000,00
						Total		360.000,00
10	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.654.215,20	Acréscimo	100	1.040.000,00
							102	60.000,00
							150	199.000,00
							123	355.215,20
						Total		1.654.215,20
						Redução	100	1.040.000,00
	153	355.215,20						
	150	199.000,00						
	102	60.000,00						
Total		1.654.215,20						
100	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	470,00	Acréscimo	100	470,00
						Total		470,00
						Redução	100	470,00
						Total		470,00
101	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	800,00	Acréscimo	100	800,00
						Total		800,00
						Redução	100	800,00
						Total		800,00
102	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	100,00	Acréscimo	100	100,00
						Total		100,00
						Redução	100	100,00
						Total		100,00
103	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	560,00	Acréscimo	100	560,00
						Total		560,00
						Redução	100	560,00
						Total		560,00
104	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	713.332,66	Acréscimo	101	2.311,41
							102	36.556,25
							100	175.765,00
							142	200.000,00
							150	19.600,00
							148	279.100,00
Total		713.332,66						

104	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	713.332,66	Redução	150	19.600,00					
							100	177.971,10					
							102	36.556,25					
							101	105,31					
							148	279.100,00					
							142	200.000,00					
Total							713.332,66						
105	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	403.000,00	Acréscimo	100	403.000,00					
							Total		403.000,00				
						Redução	100	403.000,00					
Total		403.000,00											
106	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	35.793,08	Acréscimo	100	35.793,08					
							Total		35.793,08				
						Redução	100	35.793,08					
Total		35.793,08											
107	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.072.769,64	Acréscimo	150	10.900,00					
							100	36.355,71					
							101	2.206,10					
							102	123.307,83					
							155	900.000,00					
						Total							1.072.769,64
						Redução	150	10.900,00					
							100	38.561,81					
							102	123.307,83					
							112	370.000,00					
							153	530.000,00					
Total							1.072.769,64						
108	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	465,00	Acréscimo	100	465,00					
							Total		465,00				
						Redução	100	465,00					
Total		465,00											
109	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	366.638,05	Acréscimo	149	29.600,00					
							100	284.098,05					
							150	1.300,00					
							102	1.640,00					
							142	50.000,00					
						Total							366.638,05
						Redução	100	214.098,05					
							190	70.000,00					
							150	1.300,00					
							142	50.000,00					
							102	1.640,00					
155	29.600,00												
Total							366.638,05						
11	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.011.355,33	Acréscimo	100	930.355,33					
							142	81.000,00					
						Total							1.011.355,33
						Redução	100	930.355,33					
142	81.000,00												
Total							1.011.355,33						
110	28/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	279.649,50	Acréscimo	100	279.649,50					
							Total		279.649,50				
						Redução	100	279.649,50					
Total		279.649,50											
111	01/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	36.000,00	Acréscimo	155	36.000,00					
							Total		36.000,00				
						Redução	123	36.000,00					
Total		36.000,00											

112	01/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	5.388,92	Acréscimo	124	5.388,92
							Total	5.388,92
						Redução	100	5.388,92
							Total	5.388,92
114	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	69.800,00	Acréscimo	150	50.000,00
							100	19.800,00
							Total	69.800,00
						Redução	150	50.000,00
							100	19.800,00
							Total	69.800,00
115	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
							Total	1.000,00
						Redução	100	1.000,00
							Total	1.000,00
116	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	3.273.500,00	Acréscimo	118	2.001.500,00
							100	193.000,00
							101	1.050.000,00
							148	7.000,00
							102	10.000,00
							155	12.000,00
							Total	3.273.500,00
						Redução	102	10.000,00
							100	193.000,00
							148	19.000,00
							118	1.400.000,00
							119	601.500,00
	101	1.050.000,00						
		Total	3.273.500,00					
117	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	556.689,75	Acréscimo	101	18.000,00
							100	538.689,75
							Total	556.689,75
						Redução	100	504.644,62
							101	52.045,13
							Total	556.689,75
118	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	341,06	Acréscimo	100	341,06
							Total	341,06
						Redução	100	341,06
							Total	341,06
119	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.000,00	Acréscimo	100	2.000,00
							Total	2.000,00
						Redução	100	2.000,00
							Total	2.000,00
12	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	681.800,00	Acréscimo	150	23.200,00
							100	56.800,00
							142	590.000,00
							102	11.800,00
							Total	681.800,00
						Redução	100	56.800,00
							150	23.200,00
							102	11.800,00
	142	590.000,00						
		Total	681.800,00					
121	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	5.000,00	Acréscimo	100	5.000,00
							Total	5.000,00
						Redução	100	5.000,00
							Total	5.000,00
122	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.240.000,00	Acréscimo	142	5.000,00
							155	5.000,00
							101	350.000,00
							102	330.000,00

122	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.240.000,00	Acréscimo	118	550.000,00
							Total	1.240.000,00
						Redução	142	5.000,00
							148	5.000,00
							102	330.000,00
	101	350.000,00						
	118	550.000,00						
		Total	1.240.000,00					
123	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	30.000,00	Acréscimo	102	30.000,00
							Total	30.000,00
						Redução	102	30.000,00
		Total	30.000,00					
124	25/09/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	312.376,64	Acréscimo	100	62.376,64
							102	250.000,00
							Total	312.376,64
						Redução	100	62.376,64
							102	250.000,00
		Total	312.376,64					
125	01/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	80.573,05	Acréscimo	150	640,00
							100	796,80
							101	79.136,25
							Total	80.573,05
						Redução	150	640,00
100	796,80							
101	79.136,25							
		Total	80.573,05					
126	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	69.728,52	Acréscimo	100	19.728,52
							142	50.000,00
							Total	69.728,52
						Redução	142	50.000,00
							100	19.728,52
		Total	69.728,52					
127	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	6.500,00	Acréscimo	100	6.500,00
							Total	6.500,00
						Redução	100	6.500,00
		Total	6.500,00					
128	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	334.296,04	Acréscimo	100	334.296,04
							Total	334.296,04
						Redução	100	334.296,04
		Total	334.296,04					
129	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	10.000,00	Acréscimo	100	10.000,00
							Total	10.000,00
						Redução	100	10.000,00
		Total	10.000,00					
13	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	21.900,00	Acréscimo	101	21.900,00
							Total	21.900,00
						Redução	101	21.900,00
		Total	21.900,00					
130	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	20.140,00	Acréscimo	100	20.140,00
							Total	20.140,00
						Redução	101	20.140,00
		Total	20.140,00					
131	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	49.000,00	Acréscimo	150	49.000,00
							Total	49.000,00
						Redução	150	49.000,00
		Total	49.000,00					
132	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	128.870,45	Acréscimo	100	126.800,00
							124	2.070,45
							Total	128.870,45

132	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	128.870,45	Redução	100	126.800,00
							124	2.070,45
						Total		128.870,45
133	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	150	1.000,00
							Total	1.000,00
						Redução	150	1.000,00
						Total		1.000,00
134	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	37.749,50	Acréscimo	100	26.649,50
							102	11.100,00
						Total		37.749,50
						Redução	102	11.100,00
							100	26.649,50
Total		37.749,50						
135	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	8.000,00	Acréscimo	100	8.000,00
							Total	8.000,00
						Redução	100	8.000,00
						Total		8.000,00
136	05/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	37.200,00	Acréscimo	100	37.200,00
							Total	37.200,00
						Redução	101	37.200,00
						Total		37.200,00
137	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	5.680.000,00	Acréscimo	100	527.000,00
							118	1.855.000,00
							102	1.820.000,00
							101	1.431.000,00
							155	6.000,00
							142	23.000,00
							148	18.000,00
						Total		5.680.000,00
						Redução	119	1.236.000,00
							100	2.063.678,36
							101	500.000,00
							190	260.370,15
							122	57.951,49
							102	1.502.000,00
	118	30.000,00						
	142	30.000,00						
Total		5.680.000,00						
138	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	45.000,00	Acréscimo	100	30.000,00
							102	15.000,00
						Total		45.000,00
						Redução	100	30.000,00
							102	15.000,00
						Total		45.000,00
14	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	225.132,42	Acréscimo	100	29.493,31
							124	195.639,11
						Total		225.132,42
						Redução	100	29.493,31
							124	195.639,11
						Total		225.132,42
140	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	355.720,00	Acréscimo	101	43.000,00
							100	208.720,00
							155	14.000,00
							102	80.000,00
							118	10.000,00
						Total		355.720,00
						Redução	155	14.000,00
							100	208.720,00
	118	10.000,00						
	102	80.000,00						

140	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	355.720,00	Redução	101	43.000,00
							Total	355.720,00
141	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	37.300,00	Acréscimo	100	5.500,00
							101	20.800,00
							102	11.000,00
							Total	37.300,00
						Redução	102	11.000,00
							100	5.500,00
							101	20.800,00
							Total	37.300,00
142	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	40.194,73	Acréscimo	102	3.880,00
							100	35.414,73
							150	900,00
							Total	40.194,73
						Redução	150	900,00
							102	3.880,00
							100	35.414,73
							Total	40.194,73
143	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	5.000,00	Acréscimo	102	5.000,00
							Total	5.000,00
						Redução	102	5.000,00
							Total	5.000,00
144	22/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	64.944,00	Acréscimo	100	64.144,00
							150	800,00
							Total	64.944,00
						Redução	150	800,00
							101	11.200,00
							100	52.944,00
							Total	64.944,00
145	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	158.480,00	Acréscimo	150	100.000,00
							148	51.300,00
							100	7.180,00
							Total	158.480,00
						Redução	150	100.000,00
							100	7.180,00
							148	51.300,00
							Total	158.480,00
146	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	103.000,00	Acréscimo	101	15.000,00
							118	58.000,00
							102	30.000,00
							Total	103.000,00
						Redução	118	58.000,00
							101	15.000,00
							102	30.000,00
							Total	103.000,00
147	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	32.430,00	Acréscimo	100	3.840,00
							148	5.000,00
							101	11.190,00
							102	4.400,00
							150	8.000,00
							Total	32.430,00
						Redução	101	8.190,00
							100	6.840,00
							148	5.000,00
							102	4.400,00
							150	8.000,00
							Total	32.430,00
148	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	38.300,00	Acréscimo	102	38.300,00
							Total	38.300,00

148	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	38.300,00	Redução	102	38.300,00
							Total	38.300,00
149	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	401.600,00	Acréscimo	102	139.100,00
							150	22.500,00
							100	240.000,00
							Total	401.600,00
						Redução	150	22.500,00
							102	139.100,00
							100	240.000,00
							Total	401.600,00
15	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	142	20.000,00
							Total	20.000,00
						Redução	142	20.000,00
							Total	20.000,00
150	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	380.000,00	Acréscimo	100	380.000,00
							Total	380.000,00
						Redução	100	380.000,00
							Total	380.000,00
151	26/10/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	288.929,50	Acréscimo	118	9.500,00
							100	277.429,50
							142	2.000,00
							Total	288.929,50
						Redução	100	277.429,50
							142	2.000,00
							118	9.500,00
							Total	288.929,50
152	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	282.258,16	Acréscimo	100	162.926,16
							101	119.332,00
							Total	282.258,16
						Redução	100	159.526,16
							101	122.732,00
							Total	282.258,16
154	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	7.820,00	Acréscimo	100	7.820,00
							Total	7.820,00
						Redução	100	7.820,00
							Total	7.820,00
155	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.000,00	Acréscimo	101	2.000,00
							Total	2.000,00
						Redução	101	2.000,00
							Total	2.000,00
156	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	131.511,50	Acréscimo	100	1.511,50
							124	130.000,00
							Total	131.511,50
						Redução	100	1.511,50
							190	130.000,00
							Total	131.511,50
157	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	342.211,37	Acréscimo	100	120.940,00
							148	57.600,00
							149	128.133,00
							102	35.538,37
							Total	342.211,37
						Redução	149	128.133,00
							102	35.538,37
							100	120.940,00
							148	57.600,00
							Total	342.211,37
158	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	25,00	Acréscimo	100	25,00
							Total	25,00

158	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	25,00	Redução	100	25,00
							Total	25,00
159	03/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	308.778,69	Acréscimo	100	248.778,69
							142	60.000,00
							Total	308.778,69
						Redução	100	248.778,69
							142	60.000,00
							Total	308.778,69
16	27/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.413.383,27	Acréscimo	150	2.500,00
							119	50.000,00
							100	429.600,10
							102	92.557,51
							148	100.000,00
							118	350.000,00
							101	259.000,00
							123	129.725,66
							Total	1.413.383,27
						Redução	100	329.600,10
							123	129.725,66
							101	359.000,00
							118	350.000,00
							119	50.000,00
							148	100.000,00
							102	92.557,51
							150	2.500,00
							Total	1.413.383,27
160	16/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	570.115,96	Acréscimo	101	455.115,96
							150	2.000,00
							100	15.000,00
							148	60.000,00
							102	38.000,00
							Total	570.115,96
						Redução	150	2.000,00
							102	38.000,00
							101	466.823,76
							148	60.000,00
							100	3.292,20
							Total	570.115,96
161	16/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	300,00	Acréscimo	100	300,00
							Total	300,00
						Redução	100	300,00
							Total	300,00
162	16/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	6.900,00	Acréscimo	150	6.900,00
							Total	6.900,00
						Redução	150	6.900,00
							Total	6.900,00
163	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	11.285.489,97	Acréscimo	101	3.778.807,97
							100	4.017.012,96
							102	3.489.669,04
							Total	11.285.489,97
						Redução	100	6.255.835,31
							101	992.505,70
							102	4.037.148,96
							Total	11.285.489,97
164	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	3.000.000,00	Acréscimo	118	2.647.000,00
							119	319.000,00
							142	34.000,00
							Total	3.000.000,00

164	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	3.000.000,00	Redução	190	3.000.000,00
							Total	3.000.000,00
165	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	100	20.000,00
							Total	20.000,00
						Redução	100	20.000,00
							Total	20.000,00
166	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	35.500,00	Acréscimo	100	32.500,00
							101	3.000,00
							Total	35.500,00
						Redução	100	15.500,00
							101	20.000,00
							Total	35.500,00
167	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	14.050,00	Acréscimo	102	5.000,00
							100	3.050,00
							155	5.000,00
							150	1.000,00
							Total	14.050,00
						Redução	102	5.000,00
							150	1.000,00
							155	5.000,00
							100	3.050,00
							Total	14.050,00
168	24/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	111.000,00	Acréscimo	112	10.000,00
							102	68.000,00
							147	32.000,00
							101	1.000,00
							Total	111.000,00
						Redução	102	68.000,00
							122	30.000,00
							147	2.000,00
							112	10.000,00
							101	1.000,00
							Total	111.000,00
17	27/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	258.800,00	Acréscimo	155	16.300,00
							148	148.000,00
							150	94.500,00
							Total	258.800,00
						Redução	150	94.500,00
							155	16.300,00
							148	148.000,00
							Total	258.800,00
170	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	650.017,20	Acréscimo	148	400.000,00
							150	250.017,20
							Total	650.017,20
						Redução	150	250.017,20
							148	400.000,00
							Total	650.017,20
171	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	39.598,26	Acréscimo	100	39.598,26
							Total	39.598,26
						Redução	100	39.598,26
							Total	39.598,26
173	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	25.000,00	Acréscimo	100	25.000,00
							Total	25.000,00
						Redução	100	25.000,00
							Total	25.000,00
174	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	36.478,94	Acréscimo	100	25.000,00
							118	11.478,94
							Total	36.478,94

174	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	36.478,94	Redução	119	11.478,94
							100	25.000,00
							Total	36.478,94
175	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	177.398,11	Acréscimo	100	113.398,11
							102	7.000,00
							150	5.000,00
							112	6.000,00
							101	1.000,00
							148	45.000,00
							Total	177.398,11
						Redução	100	113.398,11
							102	7.000,00
							150	5.000,00
							148	45.000,00
							101	1.000,00
							112	6.000,00
							Total	177.398,11
176	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	407.000,00	Acréscimo	100	407.000,00
							Total	407.000,00
						Redução	100	407.000,00
							Total	407.000,00
177	26/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	6.946,45	Acréscimo	100	6.946,45
							Total	6.946,45
						Redução	100	6.946,45
							Total	6.946,45
178	30/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	18.000,00	Acréscimo	112	18.000,00
							Total	18.000,00
						Redução	112	18.000,00
							Total	18.000,00
179	30/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	102	1.000,00
							Total	1.000,00
						Redução	100	1.000,00
							Total	1.000,00
18	27/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	60.656,00	Acréscimo	102	11.000,00
							100	49.656,00
							Total	60.656,00
						Redução	100	49.656,00
							102	11.000,00
							Total	60.656,00
180	30/11/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.280.760,00	Acréscimo	100	136.560,00
							150	1.000,00
							101	155.800,00
							155	936.000,00
							102	51.400,00
							Total	1.280.760,00
						Redução	155	501.000,00
							150	1.000,00
							100	115.560,00
							101	176.800,00
							102	51.400,00
							123	435.000,00
							Total	1.280.760,00
182	07/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	2 - Excesso de Arrecadação	2.879.033,80	Acréscimo	119	12.000,00
							118	2.867.033,80
							Total	2.879.033,80
183	07/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	4.595.050,00	Acréscimo	100	150.050,00
							148	409.000,00
							102	1.649.000,00
							150	15.000,00
							155	958.000,00

183	07/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	4.595.050,00	Acréscimo	101	1.366.000,00
							142	48.000,00
							Total	4.595.050,00
							100	2.622.075,58
							101	69.281,10
							148	557.941,69
						Redução	102	400.244,65
							151	233.000,00
							118	3.506,98
							153	684.000,00
	155	25.000,00						
	Total	4.595.050,00						
184	07/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	973.806,26	Acréscimo	100	465.500,00
							148	158.500,00
							119	250.000,00
							150	99.806,26
							Total	973.806,26
						Redução	148	158.500,00
							100	465.500,00
							150	99.806,26
							118	250.000,00
							Total	973.806,26
185	07/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	3.790,00	Acréscimo	100	3.790,00
							Total	3.790,00
						Redução	100	3.790,00
	Total	3.790,00						
186	07/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	2 - Excesso de Arrecadação	545.513,63	Acréscimo	118	161.588,27
							119	383.925,36
							Total	545.513,63
							101	338.359,34
							100	621.927,86
							102	601.072,74
							155	17.314,51
						Acréscimo	148	335.095,66
							119	65.482,29
							142	24.177,19
	150	14.522,41						
	118	459.502,23						
	Total	2.477.454,23						
187	10/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.477.454,23	Acréscimo	100	1.469.959,52
							102	852.001,21
							101	26.292,55
							118	123.265,36
							148	5.935,59
							Total	2.477.454,23
						Redução	102	26.100,00
							118	83.000,00
							101	43.200,00
						Acréscimo	100	298.700,00
	117	650,00						
	148	5.000,00						
	Total	456.650,00						
188	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	456.650,00	Redução	101	8.884,38
							100	447.115,62
							117	650,00
						Total	456.650,00	
189	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	25.000,00	Acréscimo	101	25.000,00
							Total	25.000,00
						Redução	100	25.000,00
	Total	25.000,00						

190	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	52.278,00	Acréscimo	101	7.000,00	
							100	1.161,00	
							102	43.997,00	
							119	120,00	
							Total	52.278,00	
Redução	119	3.111,00							
	100	49.167,00							
	Total	52.278,00							
191	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.600,00	Acréscimo	100	1.600,00	
							Total	1.600,00	
							Redução	100	1.600,00
Total	1.600,00								
192	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	53.950,00	Acréscimo	101	9.050,00	
							100	33.900,00	
							102	11.000,00	
							Total	53.950,00	
							Redução	100	53.950,00
Total	53.950,00								
193	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.432,45	Acréscimo	100	1.432,45	
							Total	1.432,45	
							Redução	100	1.432,45
Total	1.432,45								
194	21/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	190.000,00	Acréscimo	100	190.000,00	
							Total	190.000,00	
							Redução	100	190.000,00
Total	190.000,00								
195	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	102.469,00	Acréscimo	119	5.887,00	
							100	24.062,00	
							102	37.913,00	
							148	1.398,00	
							118	18.665,00	
							101	14.544,00	
							Total	102.469,00	
							Redução	100	76.519,00
								148	1.398,00
								119	24.552,00
Total	102.469,00								
196	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	28.006,00	Acréscimo	100	28.006,00	
							Total	28.006,00	
							Redução	100	28.006,00
Total	28.006,00								
197	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	16.400,00	Acréscimo	100	16.400,00	
							Total	16.400,00	
							Redução	100	16.400,00
Total	16.400,00								
198	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	521.231,92	Acréscimo	100	521.231,92	
							Total	521.231,92	
							Redução	100	521.231,92
Total	521.231,92								
199	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	107.820,00	Acréscimo	100	107.820,00	
							Total	107.820,00	
							Redução	100	107.820,00
Total	107.820,00								
2	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	14.000,00	Acréscimo	100	14.000,00	
							Total	14.000,00	
							Redução	100	14.000,00
Total	14.000,00								
20	03/02/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.382.209,60	Acréscimo	155	36.400,00	
							100	1.014.609,60	

20	03/02/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.382.209,60			102	5.000,00	
								Acréscimo	157	250.000,00
									101	76.200,00
									Total	1.382.209,60
								Redução	100	1.014.609,60
									155	36.400,00
102	5.000,00									
157	250.000,00									
101	76.200,00									
Total	1.382.209,60									
200	30/12/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	323.700,00			100	323.700,00	
								Acréscimo	Total	323.700,00
									100	323.700,00
Redução	Total	323.700,00								
21	13/02/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	371.700,00			102	179.000,00	
								Acréscimo	150	39.540,00
									155	1.060,00
									148	147.800,00
									100	4.300,00
									Total	371.700,00
Redução	150	39.540,00								
	100	4.300,00								
	155	60,00								
	102	179.000,00								
	148	148.800,00								
Total	371.700,00									
22	27/02/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	572.000,00			148	30.000,00	
								Acréscimo	101	453.900,00
									142	60.000,00
									100	25.800,00
									150	2.300,00
									Total	572.000,00
Redução	100	25.800,00								
	142	60.000,00								
	150	2.300,00								
	101	453.900,00								
	148	30.000,00								
Total	572.000,00									
23	27/02/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	34.413,12			100	29.843,12	
								Acréscimo	150	4.570,00
									Total	34.413,12
Redução	150	4.570,00								
								100	29.843,12	
Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	34.413,12	
26	27/03/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5561 - 27/03/2015	3 - Anulação de Dotações	113.039,66			124	91.779,96	
								Acréscimo	100	21.259,70
									Total	113.039,66
								Redução	100	21.259,70
124	91.779,96									
Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	Total	113.039,66		
27	27/03/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	658.279,13			145	30.000,00	
								Acréscimo	148	46.000,00
									100	40.000,00
									101	328.079,13
									118	200.000,00
									102	14.200,00
Total	658.279,13									
Redução	101	328.079,13								
	100	40.000,00								
	145	30.000,00								

27	27/03/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	658.279,13	Redução	118	200.000,00						
							102	14.200,00						
							148	46.000,00						
							Total	658.279,13						
3	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	35.220,32	Acréscimo	102	10.200,00						
							101	6.660,00						
							100	18.360,32						
							Total	35.220,32						
						Redução	102	10.200,00						
							101	6.660,00						
							100	18.360,32						
							Total	35.220,32						
31	27/03/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	200.000,00	Acréscimo	148	200.000,00						
							Total	200.000,00						
						Redução	148	200.000,00						
							Total	200.000,00						
32	10/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	845.000,00	Acréscimo	100	15.000,00						
							102	70.000,00						
							148	760.000,00						
							Total	845.000,00						
						Redução	102	70.000,00						
							100	15.000,00						
							148	760.000,00						
							Total	845.000,00						
34	13/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5562 - 10/04/2015	3 - Anulação de Dotações	600.000,00	Acréscimo	142	600.000,00						
							Total	600.000,00						
						Redução	142	600.000,00						
							Total	600.000,00						
35	13/04/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5563 - 10/04/2015	3 - Anulação de Dotações	522.829,22	Acréscimo	100	133.764,57						
							142	389.064,65						
							Total	522.829,22						
							Redução	190	389.064,65					
						100		133.764,57						
						Total		522.829,22						
						36		27/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	67.000,00	Acréscimo	100
							101							20.000,00
Total	67.000,00													
Redução	100	47.000,00												
	101	20.000,00												
	Total	67.000,00												
	37	27/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações		10.000,00						Acréscimo	100
118														3.000,00
Total						10.000,00								
Redução						100		7.000,00						
						118		3.000,00						
						Total		10.000,00						
						38		30/04/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	294.222,00	Acréscimo	100
155														1.050,00
101	161.900,00													
102	15.800,00													
Total	294.222,00													
Redução	101	161.900,00												
	100	115.472,00												
	155	1.050,00												
	102	15.800,00												
	Total	294.222,00												
	39	04/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações		342.800,00						Acréscimo	101
142														100.000,00
100						85.960,00								
Total						342.800,00								

39	04/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	342.800,00	Redução	100	2.800,00	
							142	100.000,00	
							101	240.000,00	
							Total	342.800,00	
4	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	20.000,00	Acréscimo	100	20.000,00	
							Total	20.000,00	
							Redução	100	20.000,00
								Total	20.000,00
42	26/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	31.165,50	Acréscimo	102	1.000,00	
							100	26.165,50	
							150	4.000,00	
							Total	31.165,50	
							Redução	150	4.000,00
								100	6.165,50
102	21.000,00								
Total	31.165,50								
43	26/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	121.520,00	Acréscimo	100	38.520,00	
							101	83.000,00	
							Total	121.520,00	
							Redução	101	104.000,00
100	17.520,00								
Total	121.520,00								
44	26/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	84.880,79	Acréscimo	100	84.880,79	
							Total	84.880,79	
							Redução	100	84.880,79
Total	84.880,79								
45	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.958.828,00	Acréscimo	119	15.000,00	
							150	3.000,00	
							100	55.828,00	
							118	2.880.000,00	
							155	5.000,00	
							Total	2.958.828,00	
Redução	119	2.895.000,00							
	100	55.828,00							
	150	3.000,00							
	155	5.000,00							
	Total	2.958.828,00							
46	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	50.000,00	Acréscimo	100	50.000,00	
							Total	50.000,00	
							Redução	100	50.000,00
Total	50.000,00								
47	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	195.000,00	Acréscimo	101	100.000,00	
							100	30.000,00	
							148	60.000,00	
							118	5.000,00	
							Total	195.000,00	
							Redução	119	5.000,00
100	30.000,00								
148	60.000,00								
101	100.000,00								
Total	195.000,00								
48	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	31.800,00	Acréscimo	155	31.800,00	
							Total	31.800,00	
							Redução	155	31.800,00
Total	31.800,00								
49	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	76.922,59	Acréscimo	100	76.922,59	
							Total	76.922,59	
							Redução	100	76.083,00
								102	839,59
Total	76.922,59								

5	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	6.927,59	Acréscimo	100	6.927,59
							Total	6.927,59
						Redução	100	6.927,59
							Total	6.927,59
50	27/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	300.000,28	Acréscimo	100	210.000,00
							148	10.000,00
							150	80.000,00
							101	0,28
							Total	300.000,28
							Redução	100
		150	16.000,00					
		148	10.000,00					
		101	0,28					
		153	64.000,00					
		Total	300.000,28					
51	29/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	45.000,00	Acréscimo	100	35.000,00
							142	10.000,00
							Total	45.000,00
						Redução	100	35.000,00
							142	10.000,00
							Total	45.000,00
52	29/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.200,00	Acréscimo	100	1.200,00
							Total	1.200,00
						Redução	100	1.200,00
							Total	1.200,00
53	29/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	598.622,80	Acréscimo	100	1.000,00
							119	597.622,80
							Total	598.622,80
							Redução	119
							100	1.000,00
							Total	598.622,80
54	29/05/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	12.000,00	Acréscimo	100	12.000,00
							Total	12.000,00
						Redução	100	12.000,00
							Total	12.000,00
55	01/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	51.354,20	Acréscimo	122	51.354,20
							Total	51.354,20
						Redução	122	51.354,20
							Total	51.354,20
56	01/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	3.000,00	Acréscimo	100	3.000,00
							Total	3.000,00
						Redução	100	3.000,00
							Total	3.000,00
57	01/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	263.900,00	Acréscimo	157	260.000,00
							148	3.900,00
							Total	263.900,00
							Redução	148
							157	260.000,00
							Total	263.900,00
58	22/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	489,78	Acréscimo	100	489,78
							Total	489,78
						Redução	102	489,78
							Total	489,78
59	22/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	115.000,00	Acréscimo	101	5.000,00
							122	110.000,00
							Total	115.000,00
							Redução	101
							122	110.000,00
							Total	115.000,00

6	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	53.090,00			Acréscimo	100	25.000,00																		
									150	1.490,00																		
									102	6.600,00																		
									142	20.000,00																		
									Total	53.090,00																		
									60	22/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	156.000,00			Acréscimo	142	20.000,00									
100	25.000,00																											
102	6.600,00																											
150	1.490,00																											
Total	53.090,00																											
61	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	30.000,00			Acréscimo										150	58.000,00									
									148	40.000,00																		
									155	58.000,00																		
									Total	156.000,00																		
									62	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	66.600,00			Acréscimo	148	40.000,00									
																		155	58.000,00									
153	53.000,00																											
150	5.000,00																											
Total	156.000,00																											
63	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	30.000,00			Acréscimo										150	7.000,00									
									148	23.000,00																		
									Total	30.000,00																		
									64	25/06/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5582 - 10/06/2015	3 - Anulação de Dotações	60.000,00			Acréscimo	148	23.000,00									
																		150	7.000,00									
																		Total	30.000,00									
65	25/06/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5581 - 10/06/2015	3 - Anulação de Dotações	183.000,00			Acréscimo										148	65.000,00									
																		150	1.300,00									
																		100	300,00									
									Total	66.600,00																		
									66	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	296.790,74			Acréscimo	100	300,00									
																		148	65.000,00									
150	1.300,00																											
Total	66.600,00																											
67	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	200.422,74			Acréscimo										148	10.000,00									
																		Total	10.000,00									
									68	25/06/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5582 - 10/06/2015	3 - Anulação de Dotações	60.000,00			Acréscimo	124	60.000,00									
																		Total	60.000,00									
																		69	25/06/2015	2 - Decreto de Crédito Especial	5581 - 10/06/2015	3 - Anulação de Dotações	183.000,00			Acréscimo	124	60.000,00
																											Total	60.000,00
70	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	296.790,74			Acréscimo																			122	183.000,00
																											Total	183.000,00
									71	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	296.790,74			Acréscimo										122	183.000,00
																											Total	183.000,00
																		72	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	296.790,74			Acréscimo	102	13.000,00
																											100	32.790,74
155	10.000,00																											
101	231.000,00																											
148	10.000,00																											
Total	296.790,74																											
73	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	200.422,74			Acréscimo	100	32.790,74																		
									101	231.000,00																		
									155	10.000,00																		
									148	10.000,00																		
									102	13.000,00																		
									Total	296.790,74																		
67	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	200.422,74			Acréscimo	100	50.422,74																		
									142	150.000,00																		
									Total	200.422,74																		

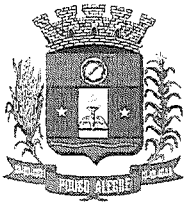
67	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	200.422,74	Redução	100	50.422,74
							142	150.000,00
						Total		200.422,74
68	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.000,00	Acréscimo	100	1.000,00
						Total		1.000,00
						Redução	100	1.000,00
						Total		1.000,00
69	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	790,00	Acréscimo	100	790,00
						Total		790,00
						Redução	100	790,00
						Total		790,00
7	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	92.016,89	Acréscimo	124	56.183,45
						Total		92.016,89
						Redução	100	35.833,44
						Total		92.016,89
70	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	44.122,00	Acréscimo	148	44.122,00
						Total		44.122,00
						Redução	148	44.122,00
						Total		44.122,00
71	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	9.200,00	Acréscimo	100	9.200,00
						Total		9.200,00
						Redução	100	9.200,00
						Total		9.200,00
73	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	77.200,00	Acréscimo	118	68.000,00
						Total		77.200,00
						Redução	148	9.200,00
						Total		77.200,00
74	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	136.545,75	Acréscimo	122	125.300,00
						Total		136.545,75
						Redução	100	1.245,75
						Total		136.545,75
75	25/06/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	260,00	Acréscimo	102	10.000,00
						Total		260,00
						Redução	101	260,00
						Total		260,00
76	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	331.554,87	Acréscimo	100	331.554,87
						Total		331.554,87
						Redução	101	60.000,00
						Total		331.554,87
77	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	10.500,00	Acréscimo	100	500,00
						Total		10.500,00
						Redução	150	10.000,00
						Total		10.500,00
78	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	27.776,00	Acréscimo	100	17.776,00
						Total		27.776,00
						Redução	150	10.000,00
						Total		27.776,00

79	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	245.003,77	Acréscimo	148	10.000,00	
							100	170.003,77	
							150	15.000,00	
							102	50.000,00	
							Total	245.003,77	
							Redução	100	169.685,49
102	50.000,00								
148	10.000,00								
101	318,28								
153	15.000,00								
Total	245.003,77								
8	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	39.321,34	Acréscimo	100	39.321,34	
							Total	39.321,34	
							Redução	100	39.321,34
Total	39.321,34								
80	02/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	374.316,75	Acréscimo	100	226.984,75	
							148	90.000,00	
							124	57.332,00	
							Total	374.316,75	
							Redução	100	226.984,75
								148	90.000,00
190	57.332,00								
Total	374.316,75								
82	21/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	3.607.300,00	Acréscimo	101	70.000,00	
							100	70.000,00	
							155	936.000,00	
							148	518.000,00	
							118	2.005.000,00	
							102	8.300,00	
							Total	3.607.300,00	
							Redução	101	70.000,00
								118	2.005.000,00
								100	70.000,00
								149	936.000,00
								102	8.300,00
								153	80.000,00
								148	438.000,00
								Total	3.607.300,00
83	21/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.000,00	Acréscimo	100	2.000,00	
							Total	2.000,00	
							Redução	100	2.000,00
Total	2.000,00								
85	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	22.000,00	Acréscimo	150	1.000,00	
							148	18.000,00	
							155	3.000,00	
							Total	22.000,00	
							Redução	148	18.000,00
								155	3.000,00
150	1.000,00								
Total	22.000,00								
86	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	895.500,00	Acréscimo	155	895.500,00	
							Total	895.500,00	
							Redução	153	891.500,00
								149	4.000,00
								Total	895.500,00
87	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	220.000,00	Acréscimo	100	220.000,00	
							Total	220.000,00	
							Redução	100	220.000,00
Total	220.000,00								

88	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	100.000,00	Acréscimo	150	100.000,00
						Total	100.000,00	
						Redução	150	100.000,00
						Total	100.000,00	
89	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	18.000,00	Acréscimo	102	18.000,00
						Total	18.000,00	
						Redução	102	18.000,00
						Total	18.000,00	
9	05/01/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	634.943,00	Acréscimo	100	123.043,00
							102	420.800,00
							124	91.100,00
						Total	634.943,00	
						Redução	100	123.043,00
							102	420.800,00
	124	91.100,00						
Total	634.943,00							
90	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	45.314,67	Acréscimo	100	45.314,67
						Total	45.314,67	
						Redução	100	45.314,67
						Total	45.314,67	
91	31/07/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	212.633,66	Acréscimo	155	182.000,00
							100	30.633,66
						Total	212.633,66	
						Redução	100	30.633,66
							153	182.000,00
						Total	212.633,66	
92	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	59.000,00	Acréscimo	100	26.700,00
							150	10.800,00
							148	21.500,00
						Total	59.000,00	
						Redução	150	10.800,00
							148	21.500,00
	100	26.700,00						
Total	59.000,00							
93	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.112.575,00	Acréscimo	155	2.094.575,00
							100	18.000,00
						Total	2.112.575,00	
						Redução	153	1.652.000,00
							100	18.000,00
							151	442.575,00
Total	2.112.575,00							
94	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	1.999.200,62	Acréscimo	101	72.990,36
							118	1.500.000,00
							100	248.911,12
							149	299,14
							155	12.000,00
							102	50.000,00
							157	110.000,00
							150	5.000,00
						Total	1.999.200,62	
						Redução	101	72.990,36
							100	248.911,12
							148	17.000,00
							155	299,14
							102	50.000,00
	157	110.000,00						
	118	1.500.000,00						
Total	1.999.200,62							

95	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	43.000,00	Acréscimo	100	31.000,00
							101	12.000,00
						Total		43.000,00
						Redução	100	31.000,00
							101	12.000,00
						Total		43.000,00
96	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.102.500,00	Acréscimo	149	2.062.800,00
							102	39.700,00
						Total		2.102.500,00
						Redução	149	2.062.800,00
							102	39.700,00
						Total		2.102.500,00
97	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	101.569,67	Acréscimo	150	8.700,00
							101	5.000,00
							155	22.300,00
							100	22.269,67
							102	2.300,00
							149	41.000,00
						Total		101.569,67
						Redução	100	22.269,67
							155	22.300,00
							101	5.000,00
							150	8.700,00
							102	2.300,00
	112	41.000,00						
		Total		101.569,67				
98	03/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	2.000,00	Acréscimo	100	2.000,00
						Total		2.000,00
						Redução	100	2.000,00
						Total		2.000,00
99	25/08/2015	1 - Decreto de Crédito Suplementar	5542 - 30/12/2014	3 - Anulação de Dotações	228.154,71	Acréscimo	100	228.154,71
						Total		228.154,71
						Redução	100	228.154,71
						Total		228.154,71
Total					80.523.743,97			

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5503/14

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei.

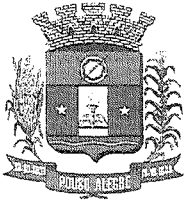
Parágrafo único. Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2015, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública, as quais terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2015, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Art. 3º. As metas de resultados do Município para o exercício de 2015 são as estabelecidas através das Metas Anuais, Metas Fiscais, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública, integrantes desta Lei, desdobrados em:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Metas Anuais

- I. Anexo I – Receitas;
- II. Anexo II – Despesas;
- III. Anexo III – Resultado Primário;
- IV. Anexo IV – Resultado Nominal;
- V. Anexo V – Montante da Dívida Pública.

Metas Fiscais

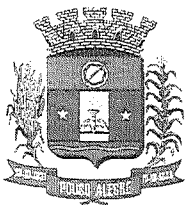
- I. Anexo I – Metas Anuais;
- II. Anexo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III. Anexo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- IV. Anexo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V. Anexo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI. Anexo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VII. Anexo VII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;
- VIII. Anexo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX. Anexo IX – Projeções Atuariais do Regime de Previdência Própria.

Anexo de Riscos Fiscais.

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública.

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária para 2015 será elaborado com observância das determinações da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício de 2015, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 8º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 9º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, transferir total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2015 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 11, desta Lei.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 11. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 12. As modificações de que trata o artigo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

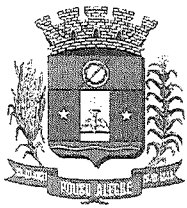
Art. 13. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 14. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 15. A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2015.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 16. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 17. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2015.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 4º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

determinação, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 5º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 6º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

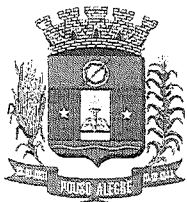
§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 18. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2016, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

Art. 20. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

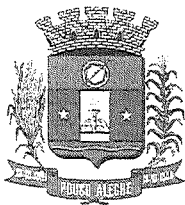
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 21. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 22. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observando às exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

Art. 24. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 23 e 25 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 25. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 26. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 27. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2014, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

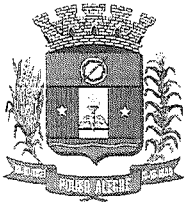
CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 29. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 30. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 31. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 32. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:

I. o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;

II. a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributária da economia nacional;

III. a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município, objetivando a modernização do cadastro físico;

IV. a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;

V. a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI. a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VII. a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII. a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;

IX. revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas.

§ 2º. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 34. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às



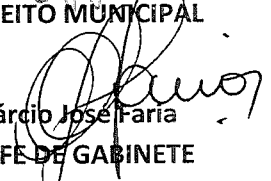
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas atuais

Data e Hora de Geração: 17/04/2017 07:27:41

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, Unidade Orçamentária: Sem unidade orçamentária, 01.01001 - CORPO LEGISLATIVO, 02.02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 02.02008000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Período: Anual, Tipo de Lançamento: 01 - Depósitos e Consignações, 04 - Transferências Financeiras

Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários

		Resumo							
Tipo de Lançamento	Fonte de Recurso	Natureza do Saldo Anterior	Saldo Anterior (A)	Ingresso (B)	Anulação Ingresso (C)	Dispêndio (D)	Anulação Dispêndio (E)	Natureza do Saldo Atual	Saldo Atual (F)
1 - Depósitos e Consignações	100	C	0,00	0,00	0,00	12.443.742,86	0,00	D	12.443.742,86
	Subtotal	C	0,00	0,00	0,00	12.443.742,86	0,00	D	12.443.742,86
4 - Transferências Financeiras	100	C	0,00	12.516.000,00	0,00	372.257,14	0,00	C	12.143.742,86
	Subtotal	C	0,00	12.516.000,00	0,00	372.257,14	0,00	C	12.143.742,86
	Total	C	0,00	12.516.000,00	0,00	12.816.000,00	0,00	D	300.000,00

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio					
01001 - CORPO LEGISLATIVO	04 - Transferências Financeiras	0001 - Repasse à Câmara	101001040001	100	31/01/2015	1.043.000,00	0,00					
					28/02/2015	1.043.000,00	0,00					
					31/03/2015	1.043.000,00	0,00					
					30/04/2015	1.043.000,00	0,00					
					31/05/2015	1.043.000,00	0,00					
					30/06/2015	1.043.000,00	0,00					
					31/07/2015	1.043.000,00	0,00					
					31/08/2015	1.043.000,00	0,00					
					30/09/2015	1.043.000,00	0,00					
					31/10/2015	1.043.000,00	0,00					
					30/11/2015	1.043.000,00	0,00					
					31/12/2015	1.043.000,00	0,00					
					Subtotal por Fonte						12.516.000,00	0,00
							0002 - Devolução de Numerário para a Prefeitura	101001040002	100	20/01/2015	0,00	72.257,14
30/12/2015	0,00	300.000,00										
Subtotal por Fonte						0,00	372.257,14					
Subtotal por Tipo						12.516.000,00	372.257,14					
Total por Órgão						12.516.000,00	372.257,14					

Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE
POUSO ALEGRE

Unidade Orçamentária	Tipo de Lançamento	Subtipo e Descrição	Código EXT	Fonte de Recurso	Data do Lançamento	Ingresso	Dispêndio					
02008000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	01 - Depósitos e Consignações	5001 - REPASSE AO LEGISLATIVO	500105001	100	20/01/2015	0,00	970.742,86					
					23/02/2015	0,00	1.043.000,00					
					20/03/2015	0,00	1.043.000,00					
					20/04/2015	0,00	1.043.000,00					
					20/05/2015	0,00	1.043.000,00					
					19/06/2015	0,00	1.043.000,00					
					20/07/2015	0,00	1.043.000,00					
					20/08/2015	0,00	1.043.000,00					
					18/09/2015	0,00	1.043.000,00					
					20/10/2015	0,00	1.043.000,00					
					19/11/2015	0,00	1.043.000,00					
					18/12/2015	0,00	1.043.000,00					
										Subtotal por Fonte	0,00	12.443.742,86
										Subtotal por Tipo	0,00	12.443.742,86
					Total por Órgão	0,00	12.443.742,86					
					Total por Município	12.516.000,00	12.816.000,00					

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 18/04/2017 07:19:49

Crerios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 122 - Administração Geral, 301 - Atenção Básica, 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 303 - Suporte Profilático e Terapêutico, 306 - Alimentação e Nutrição Nº do Erro, Fontes de Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, Programa: 0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE, 0004 - POUSO ALEGRE COM MAIS PREVENCAO E SAUDEL, Fontes de Pagamento: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Glosa Pagamentos

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	68	05/01/2015	102	102	53,643.36	0.00	0.00	0.00	53,643.36	0.00	53,643.36	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	114	05/01/2015	102	102	1,000.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00	0.00	1,000.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	353	05/01/2015	102	102	22,918.74	0.00	0.00	0.00	22,918.74	0.00	22,918.74	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	415	05/01/2015	102	102	8,000.00	0.00	0.00	0.00	8,000.00	0.00	8,000.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	993	27/01/2015	102	102	2,734.00	0.00	0.00	0.00	2,734.00	0.00	2,734.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1000	27/01/2015	102	102	21,667.80	0.00	0.00	0.00	21,667.80	0.00	21,667.80	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1003	27/01/2015	102	102	12,639.00	0.00	0.00	0.00	12,639.00	0.00	12,639.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1101	27/01/2015	102	102	7,800.00	0.00	0.00	0.00	7,800.00	0.00	7,800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1105	27/01/2015	102	102	7,888.00	0.00	0.00	0.00	7,888.00	0.00	7,888.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1123	27/01/2015	102	102	3,510.00	0.00	0.00	0.00	3,510.00	0.00	3,510.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1144	27/01/2015	102	102	1,846.00	0.00	0.00	0.00	1,846.00	0.00	1,846.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1170	27/01/2015	102	102	51,651.00	0.00	0.00	0.00	51,651.00	0.00	51,651.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1189	27/01/2015	102	102	3,768.65	0.00	0.00	0.00	3,768.65	0.00	3,768.65	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1207	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
1208	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
1209	27/01/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE	1210	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1211	27/01/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1242	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1243	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1244	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1264	27/01/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1310	27/01/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1321	27/01/2015	102	102	2,500.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00	0.00	2,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1341	27/01/2015	102	102	2,500.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00	0.00	2,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1342	27/01/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1343	27/01/2015	102	102	2,500.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00	0.00	2,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1344	27/01/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1345	27/01/2015	102	102	2,500.00	0.00	0.00	0.00	2,500.00	0.00	2,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1415	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1417	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1418	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1419	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1420	27/01/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1441	02/02/2015	102	102	21,740.00	0.00	0.00	0.00	21,740.00	0.00	21,740.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1443	02/02/2015	102	102	1,600.00	0.00	0.00	0.00	1,600.00	0.00	1,600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
1444	02/02/2015	102	102	1,500.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00	0.00	1,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	1445	02/02/2015	102	102	1,500.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00	0.00	1,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1446	02/02/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1447	02/02/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1448	02/02/2015	102	102	800.00	0.00	0.00	0.00	800.00	0.00	800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1451	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1452	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1453	02/02/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1454	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1455	02/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1457	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1458	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1460	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1461	02/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1463	02/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1498	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1501	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1503	02/02/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1505	02/02/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1506	02/02/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1508	02/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
1509	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária	
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUOSO ALEGRE	1511	02/02/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1513	02/02/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1514	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1515	02/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1517	02/02/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1519	02/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1520	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1521	02/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1522	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1523	02/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1524	02/02/2015	102	102	1,000.00	0.00	0.00	632.85	367.15	367.15	0.00	367.15	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1526	02/02/2015	102	102	1,000.00	0.00	0.00	0.00	1,000.00	0.00	1,000.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1546	04/02/2015	102	102	7,340.40	0.00	0.00	0.00	7,340.40	0.00	7,340.40	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1547	04/02/2015	102	102	8,800.00	0.00	0.00	0.00	8,800.00	0.00	8,800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1548	04/02/2015	102	102	5,600.00	0.00	0.00	0.00	5,600.00	0.00	5,600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1549	04/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1550	04/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1551	04/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1552	04/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
	1567	13/02/2015	102	102	5,520.67	0.00	0.00	0.00	5,520.67	0.00	5,520.67	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
1578	13/02/2015	102	102	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00	0.00	6,000.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA		

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	1582	13/02/2015	102	102	6,000.00	0.00	0.00	0.00	6,000.00	0.00	6,000.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1583	13/02/2015	102	102	5,600.00	0.00	0.00	0.00	5,600.00	0.00	5,600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1585	13/02/2015	102	102	5,600.00	0.00	0.00	0.00	5,600.00	0.00	5,600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1586	13/02/2015	102	102	4,900.00	0.00	0.00	0.00	4,900.00	0.00	4,900.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1587	13/02/2015	102	102	4,900.00	0.00	0.00	0.00	4,900.00	0.00	4,900.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1589	13/02/2015	102	102	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1590	13/02/2015	102	102	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1591	13/02/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1592	13/02/2015	102	102	500.00	0.00	0.00	0.00	500.00	0.00	500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1619	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1620	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1621	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1622	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1623	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1624	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1625	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1626	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1627	13/02/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1629	13/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1630	13/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
1631	13/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	1632	13/02/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1633	13/02/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1647	18/02/2015	102	102	6,240.00	0.00	0.00	0.00	6,240.00	0.00	6,240.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1648	18/02/2015	102	102	6,240.00	0.00	0.00	0.00	6,240.00	0.00	6,240.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1649	18/02/2015	102	102	6,720.00	0.00	0.00	0.00	6,720.00	0.00	6,720.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1662	18/02/2015	102	102	900.00	0.00	0.00	0.00	900.00	0.00	900.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1663	18/02/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1664	18/02/2015	102	102	900.00	0.00	0.00	0.00	900.00	0.00	900.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1665	18/02/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1666	18/02/2015	102	102	900.00	0.00	0.00	0.00	900.00	0.00	900.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1667	18/02/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1668	18/02/2015	102	102	900.00	0.00	0.00	0.00	900.00	0.00	900.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1669	18/02/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	1699	27/02/2015	102	102	1,250.00	0.00	0.00	0.00	1,250.00	0.00	1,250.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2005	27/02/2015	102	102	7,200.00	0.00	0.00	0.00	7,200.00	0.00	7,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2023	02/03/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2291	26/03/2015	102	102	28.00	0.00	0.00	0.00	28.00	0.00	28.00	624006 - 1 - BLATBPAB
	2671	27/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2672	27/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2673	27/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
2674	27/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	2675	27/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2838	30/04/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2839	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2840	30/04/2015	102	102	1,800.00	0.00	0.00	0.00	1,800.00	0.00	1,800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2841	30/04/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2842	30/04/2015	102	102	1,800.00	0.00	0.00	0.00	1,800.00	0.00	1,800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2843	30/04/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2844	30/04/2015	102	102	1,800.00	0.00	0.00	0.00	1,800.00	0.00	1,800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2846	30/04/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2868	30/04/2015	102	102	1,680.00	0.00	0.00	0.00	1,680.00	0.00	1,680.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2869	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2870	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2871	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2872	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2898	30/04/2015	102	102	15,787.63	0.00	0.00	0.00	15,787.63	0.00	15,787.63	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2951	30/04/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2953	30/04/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2955	30/04/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2957	30/04/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2958	30/04/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
2959	30/04/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE	2960	30/04/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2961	30/04/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2962	30/04/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2963	30/04/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2964	30/04/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2965	30/04/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2967	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2990	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2991	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2992	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2993	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2994	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2995	30/04/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2996	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2997	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2998	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	2999	30/04/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3000	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3001	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3002	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
3003	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE	3004	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3005	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3006	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3007	30/04/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3008	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3009	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3010	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3011	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3014	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3015	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3016	30/04/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3018	04/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3019	04/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3020	04/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3021	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3023	04/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3024	04/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3026	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3028	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3061	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
3062	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUOSO ALEGRE	3063	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3064	04/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3150	18/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3152	18/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3153	18/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3167	18/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3168	18/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3169	18/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3170	18/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3171	18/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3172	18/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3173	18/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3201	19/05/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3202	19/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3206	19/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3207	19/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3208	19/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3209	19/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3210	19/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3214	19/05/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
3216	19/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE	3217	19/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3219	19/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3220	19/05/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3222	19/05/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3223	19/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3224	19/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3225	19/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3226	19/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3227	19/05/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3228	26/05/2015	102	102	600.00	0.00	0.00	0.00	600.00	0.00	600.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3229	26/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3230	26/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3231	26/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3232	26/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3233	26/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3234	26/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3235	26/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3242	26/05/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3252	26/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3253	26/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
3254	26/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	3255	26/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3256	26/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3257	26/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3258	26/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3471	27/05/2015	102	102	1,272.65	0.00	0.00	0.00	1,272.65	0.00	1,272.65	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3603	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3604	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3605	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3606	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3607	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3608	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3609	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3610	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3611	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3612	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3613	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3614	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3615	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
3616	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
3617	27/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	
3618	27/05/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	3619	27/05/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3620	27/05/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3621	27/05/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3624	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3625	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3626	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3627	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3628	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3629	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3708	27/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3718	27/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3791	29/05/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3792	29/05/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3794	29/05/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3843	01/06/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3844	01/06/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3845	01/06/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3846	01/06/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3847	01/06/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3848	01/06/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
3849	01/06/2015	102	102	1,500.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00	0.00	1,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUISO ALEGRE	3850	01/06/2015	102	102	700.00	0.00	0.00	0.00	700.00	0.00	700.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3851	01/06/2015	102	102	800.00	0.00	0.00	0.00	800.00	0.00	800.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3852	01/06/2015	102	102	1,500.00	0.00	0.00	0.00	1,500.00	0.00	1,500.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3853	01/06/2015	102	102	1,200.00	0.00	0.00	0.00	1,200.00	0.00	1,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3938	09/06/2015	102	102	11,786.79	0.00	0.00	0.00	11,786.79	0.00	11,786.79	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3939	09/06/2015	102	102	5,693.64	0.00	0.00	0.00	5,693.64	0.00	5,693.64	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3943	09/06/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3944	09/06/2015	102	102	300.00	0.00	0.00	0.00	300.00	0.00	300.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3945	09/06/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3946	09/06/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3947	09/06/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3963	09/06/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3964	09/06/2015	102	102	400.00	0.00	0.00	0.00	400.00	0.00	400.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3965	09/06/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3966	09/06/2015	102	102	100.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	100.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	3967	09/06/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4022	22/06/2015	102	102	2,562.14	0.00	0.00	0.00	2,562.14	0.00	2,562.14	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4207	25/06/2015	102	102	1,012.90	0.00	0.00	0.00	1,012.90	0.00	1,012.90	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4219	25/06/2015	102	102	200.00	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4366	25/06/2015	102	102	6,363.24	0.00	0.00	0.00	6,363.24	0.00	6,363.24	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
4443	25/06/2015	102	102	3,450.00	0.00	0.00	0.00	3,450.00	0.00	3,450.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA	

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	4476	25/06/2015	102	102	1,033.20	0.00	0.00	0.00	1,033.20	0.00	1,033.20	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4488	25/06/2015	102	102	665.00	0.00	0.00	0.00	665.00	0.00	665.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4671	02/07/2015	102	102	7,200.00	0.00	0.00	0.00	7,200.00	0.00	7,200.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	4682	02/07/2015	102	102	2,000.00	0.00	0.00	0.00	2,000.00	0.00	2,000.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	5435	20/08/2015	102	102	16,965.96	0.00	0.00	0.00	16,965.96	0.00	16,965.96	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	5929	25/08/2015	102	102	310.00	0.00	0.00	0.00	310.00	0.00	310.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	6385	25/09/2015	102	102	14,249.07	0.00	0.00	0.00	14,249.07	0.00	14,249.07	1263 - 5 - CSAL
	6572	01/10/2015	102	102	960.00	0.00	0.00	0.00	960.00	0.00	960.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
	7089	03/11/2015	102	102	8,403.00	0.00	0.00	0.00	8,403.00	0.00	8,403.00	11480 - 3 - TAXA VIGILANCIA SANITARIA
Total					509,740.84	0.00	0.00	632.85	509,107.99	0.00	509,107.99	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: Remessas Atuais

Data e Hora de Geração: 17/04/2017 10:44:52

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Órgão: Todos, Mês Até: Dezembro, Função: 12 - Educação, Subfunção: 122 - Administração Geral, 361 - Ensino Fundamental, 365 - Educação Infantil, 366 - Educação de Jovens e Adultos, 367 - Educação Especial N° do Erro, Fontes de Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação, Programa: 0005 - POUSO ALEGRE COM MAIS E MELHORES ESCOLAS, 0006 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO TECNOLOGICA E INCLUSIVA, 0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE, 0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA, Fontes de Pagamento: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Glosa Pagamentos

Órgão	Empenho	Data do Empenho	Fonte do Empenho	Fonte do Pagamento	Valor do Documento	Valor de Retenção	Valor Antecipado	Valor Anulado	Valor Total Pagamento	Outras Baixas	Valor Total	Conta Bancária
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	194	05/01/2015	101	101	103,636.38	0.00	0.00	0.00	103,636.38	0.00	103,636.38	53071 - 9 - CAMINHOS DA ESCOLA
	195	05/01/2015	101	101	3,826.33	0.00	0.00	0.00	3,826.33	0.00	3,826.33	53071 - 9 - CAMINHOS DA ESCOLA
	898	27/01/2015	101	101	16,091.29	0.00	0.00	0.00	16,091.29	0.00	16,091.29	1263 - 5 - CSAL,60251 - 5 - CSAL
	2793	27/04/2015	101	101	95.97	0.00	0.00	0.00	95.97	0.00	95.97	62415 - 2 - PRO JOVEM URBANO FNDE
	3936	08/06/2015	101	101	1,936.10	0.00	0.00	0.00	1,936.10	0.00	1,936.10	28178 - 6 - PEJA
	4462	25/06/2015	101	101	151.60	0.00	0.00	0.00	151.60	0.00	151.60	36880 - 6 - FUNDEB
Total					125,737.67	0.00	0.00	0.00	125,737.67	0.00	125,737.67	

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: [Remessas atuais](#)
Data e Hora de Geração: 18/04/2017 08:09:53

Critérios de Seleção: Coordenadoria: Todos, Região de Planejamento: Todos

Leis dos Instrumentos de Planejamento

Leis	Nº da Lei	Data da Lei	Data da Publicação da Lei	Documento da Lei	Nº da Lei de Alteração	Data da Lei Alteração	Data de Publicação da Lei de Alteração
Lei do Plano Plurianual - PPA	5332	13/08/2013	13/08/2013	PDF
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	5503	11/09/2014	11/09/2014	PDF
Lei Orçamentária Anual - LOA	5542	30/12/2014	30/12/2014	PDF

Dados da Lei Orçamentária Anual

Percentual Autorizado			Discriminação da Natureza da Despesa
Créditos Suplementares	Operações de Crédito	Operações de Crédito por Antecipação de Receita	
25,00%	-	-	1 - Elemento de Despesa

Percentual de Contratação com Pequenas e Micro Empresas

Percentual conforme art. 48, § 1º da Lei Complementar 123/2006	0,00%
--	-------

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5542/14

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PARA O
EXERCÍCIO DE 2015.**

Autor: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2015, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, com base na LDO para o exercício financeiro de 2015, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

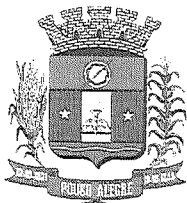
Art. 2º. A receita orçamentária total estimada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 507.901.700,00 (quinhentos e sete milhões e novecentos e um mil e setecentos reais), conforme os anexos I e III, integrantes desta Lei, sendo especificadas por categoria e fonte.

Art. 3º. A despesa orçamentária total fixada no orçamento fiscal e da seguridade social é de R\$ 507.901.700,00 (quinhentos e sete milhões e novecentos e um mil e setecentos reais), conforme os anexos II e IV, integrantes desta Lei, sendo especificadas por funções de governo e por órgãos e unidades orçamentárias respectivamente.

Art. 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I- Abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II- realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

III - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 5º. Integram a presente Lei, os anexos:

I - Demonstração da Receita e Despesa segundo categorias econômicas;

II - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo;

III - Demonstrativo da Receita Estimada;


IV - Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso.

Art. 6º. Compõem a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2014.


Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

Município: 3152501 - Pouso Alegre

Exercício: 2015

Data e Hora de Entrega da Remessa: [Remessas atuais](#)

Data e Hora de Geração: 11/04/2017 11:27:05

Critérios de Seleção: Coordenadoria: 1ª Cfm - 1ª Coord. De Fiscalização Dos Municípios, Região de Planejamento: Sul, Período: Anual

Leis Autorizativas para Abertura de Créditos Adicionais

Nº da Lei	Data da Lei	Tipo da Lei	Artigo	Descrição do Artigo	Percentual Autorizado	Valor Autorizado	Quant. de Decretos Vinculados
5332	13/08/2013	Lei do Plano Plurianual - PPA	-	-	-	0,00	0
5503	11/09/2014	Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO	-	-	-	0,00	0
5542	30/12/2014	LOA / Suplementação *	-	-	25,00%	0,00	176
5561	27/03/2015	Lei Autorizativa de Crédito Especial	01	Fica o Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$113.039,66(cento e treze mil, trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), para atender asobras de pavimentação e drenagem da Av. Tenente Anísio P. da Fonseca.	-	113.039,66	1
5562	10/04/2015	Lei Autorizativa de Crédito Especial	01	ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) PARA PAGAMENTO DE PESSOAL EFETIVO DO QUADRO TÉCNICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM RECURSO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA.	-	600.000,00	1
5563	10/04/2015	Lei Autorizativa de Crédito Especial	1º	ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS COM RECURSO OGU.	-	522.829,22	1
5581	10/06/2015	Lei Autorizativa de Crédito Especial	1º	ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL NO VALOR DE R\$183.000,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVOS COM RECURSO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS.	-	183.000,00	1
5582	10/06/2015	Lei Autorizativa de Crédito Especial	1º	ART 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE 60.000,00 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE COMO RECURSOS ORIUNDOS DO ESTADO.	-	60.000,00	1
Total						1.478.868,88	181

* Consultar no relatório Leis IP o texto da Lei para verificar o valor autorizado.

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 02/2015.

Prefeito(s)

AGNALDO PERUGINI			
Período:	01/01/15 até 31/12/15	CPF:	634.285.126-34
Endereço:	CEL NEWTON MARQUES DE AZEVEDO, FATIMA I - 37.550-000	Identidade:	19911373 - SSPMG
E-mail:	agnaldoperugini@gmail.com	Telefone:	(0035)3425-3554

Responsáveis pela Contabilidade

JULIANA MARIS GRACIANO			
Período:	01/01/15 até 31/12/15	Identidade:	MG 1077240 - SSPMG
Endereço:	LUIZ LOURENCO HORTA, SANTA RITA - 37.550-000	Telefone:	(0035)9810-4808
E-mail:	julianamarisgraciano@gmail.com	C.R.C:	09314700
CPF:	068.780.126-51		

Responsáveis pelo Controle Interno

MARCELO ABOLAFIO LOPES			
Período:	01/01/15 até 31/12/15	CPF:	013.409.396-81
Endereço:	ASPIRANTE FERNANDES, SANTA FILOMENA - 37.550-000	Identidade:	MG11917266 - SSPMG
E-mail:	marceloabolafio@gmail.com	Telefone:	(0035)3421-9511

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

1 - Informações Preliminares

Considerações:

Informa-se que por meio do Ofício GAPREF n. 398/16, protocolizado sob o n. 4730311/2016, na data de 30/09/2016, fls. 09 a 11, o Prefeito do Município de Pouso Alegre, exercício de 2015, Sr. Agnaldo Perugini, entre outros pedidos, solicitara o reenvio dos dados do Sicom, exercícios de 2015 e 2016.

A partir de manifestação da Assessoria para Desenvolvimento do Sicom, fls. 05/06, o então Conselheiro-Presidente, Conselheiro Sebastião Helvecio, por meio do despacho, à fl. 04, autorizou a substituição dos dados referentes aos módulos IP, AM e Balancetes do exercício de 2015 e aos módulos AM e Balancetes do exercício de 2016 da Prefeitura de Pouso Alegre.

Posteriormente, após recebimento do Mem. 558/SCE/2016 da Superintendência de Controle Externo, fl. 03, a Assessoria do Sicom, na data de 31/10/2016, fl. 02, encaminhou os autos à Diretoria de Tecnologia da Informação, para adoção das medidas necessárias à remessa dos dados ora mencionados.

De acordo com o Mem. 175/2016/MEMO, da Supervisão de Sistemas Informatizados para a 1ª CFM, datado de 17/11/2016, por meio do CRJ (Ocorrência 387559) foi comunicado ao Responsável sobre a liberação do sistema para o reenvio das informações relativas a 2015 e 2016 da Prefeitura de Pouso Alegre no prazo de 15 dias úteis, iniciando-se em 07/11/2016, com término em 29/11/2016, fls. 75/76.

Registre-se que consoante o informativo "Histórico envio Órgão", fls. 07/08, as últimas remessas de dados por meio do Sicom (AM), relativas ao exercício de 2015, foram feitas nas datas de 18, 20, 21, 22 e 23/08/15, 09/09/15 e 27/09/16.

Nos termos do despacho exarado pelo Conselheiro-Presidente, Conselheiro Cláudio Couto Terrão, fl. 13/13v, e em seguida pelo novo Relator, fl. 15, os autos foram encaminhados a esta Coordenadoria para elaboração da análise inicial.

É oportuno reiterar que embora tenha havido solicitação para o reenvio de dados (módulos IP, AM e Balancetes do exercício de 2015) da Prefeitura de Pouso Alegre e liberação do sistema para tal constatou-se que efetivamente não ocorreram novas remessas, permanecendo as mesmas ora citadas, conforme códigos de acompanhamento retratados nos informativos de fls. 07/08 e 27, sendo, portanto, o presente estudo, feito com base nessas remessas.

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 5542

Receita e Despesa Orçada: 507.901.700,00

2.1 - Créditos Suplementares							
	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	5542	30/12/2014	0,00	0,00	79.044.875,09	
Total autorizado na LOA					0,00	79.044.875,09	79.044.875,09
Créditos Suplementares Irregulares							79.044.875,09

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	75.620.327,66
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	3.424.547,43
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	79.044.875,09

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 79.044.875,09 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2.2 - Créditos Especiais						
Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)	
5561	27/03/2015		113.039,66	113.039,66	0,00	
5562	10/04/2015		600.000,00	600.000,00	0,00	
5563	10/04/2015		522.829,22	522.829,22	0,00	
5581	10/06/2015		183.000,00	183.000,00	0,00	
5582	10/06/2015		60.000,00	60.000,00	0,00	
Créditos Especiais Irregulares						0,00

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	1.478.868,88
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	1.478.868,88

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Valor Aberto
Total		0,00

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	14.642.945,74	0,00	0,00	48.000.000,00	19.476.431,46	28.523.568,54	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	66.825,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	187.917,03	0,00	0,00	7.808.000,00	4.323.918,89	3.484.081,11	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.556.835,30	3.028.622,07	471.786,77	34.294.543,18	34.278.334,72	16.208,46	455.578,31
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.223.802,26	395.925,36	0,00	12.163.225,43	11.829.799,41	333.426,02	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	156.498,77	0,00	0,00	3.253.948,51	1.537.077,30	1.716.871,21	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	9.132.515,21	0,00	0,00	1.511.215,20	692.265,32	818.949,88	0,00

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	186.605,97	0,00	0,00	5.447.041,84	1.144.193,01	4.302.848,83	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	15.788,99	0,00	0,00	3.930.000,00	2.714.597,00	1.215.403,00	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	71.999,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	103.248,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			471.786,77				455.578,31

2.4.2 - Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	17.603.730,50	0,00	0,00
Total			0,00

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 471.786,77 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
511.326.247,43	368.367.924,83	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, ressaltamos que, ao verificar os créditos orçamentários executados, constatamos a realização de despesa excedente no valor de R\$ 4.499.621,56. Vide Relatório anexado no SGAP.

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

1 - Créditos suplementares - limite para suplementação de dotações em relação aos créditos abertos (item 2.1):

Verifica-se que a LOA do Município para 2015 (Lei Municipal n. 5542/2014 de 30/12/2014) fixou no seu art. 4º que: "Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a:

I - Abrir crédito suplementares, respeitadas as condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (...)"

Entretanto, o art. 10 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município para 2015 (Lei n. 5503/2014) preconiza no seu art. 10, que:

"Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares. (...)"

Dessa forma, não obstante conste o registro do percentual autorizado para suplementações de 25,0% (o que corresponde a R\$126.975.425,00), no informativo "Leis dos Instrumentos de Planejamento" e "Leis autorizativas para abertura de Créditos Adicionais do Sicom, bem como no Relatório do Órgão de Controle Interno, tem-se que tanto a LOA do Município para 2015 como a LDO não estabelecem percentual para suplementações de dotações.

Evidencia-se, portanto, que os créditos abertos no exercício dessa natureza na ordem de R\$79.044.875,09 não tiveram autorização legislativa.

2 - Créditos adicionais abertos em relação aos recursos Disponíveis - item 2.4:

De acordo com o informativo "Decretos para abertura de Créditos Adicionais" e registros contidos no Sicom 2015 foram abertos Créditos Suplementares no valor de R\$3.424.547,43, utilizando recursos da fonte Excesso de Arrecadação, sendo R\$3.028.622,07 da fonte 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica e R\$395.925,36 da fonte 119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica. Entretanto, na fonte 118, dispunham de recursos na ordem de R\$2.556.835,30, o que revela abertura de créditos abertos sem recursos no valor de R\$471.786,77.

3 - Créditos concedidos em relação à despesa empenhada - item 2.5:

As despesas empenhadas de R\$368.367.924,83 não superaram os créditos concedidos R\$511.326.247,43. No entanto, da análise dos créditos orçamentários executados constatou-se a realização de despesas excedentes às autorizadas no valor de R\$4.499.621,56.

Ressalta-se que do referido valor, R\$964.590,14 referem-se a dotações inerentes à Câmara Municipal, não consideradas como irregularidade neste estudo, por se tratar de responsabilidade do Poder Legislativo, podendo ser apurada em ação de fiscalização própria, se for o caso.

Assim, tem-se que foram executadas despesas excedentes às autorizadas por crédito orçamentário pela Prefeitura de Pouso Alegre na ordem de R\$3.535.031,42, em desacordo com o art. 59 da Lei 4.320/64.

4 - Conclusão:

Conforme demonstrado neste estudo, subitens 2.1 a 2.5, foram constatadas irregularidades na abertura de créditos orçamentários e adicionais pelo Município no exercício de 2015, no que tange ao disposto nos arts. 42, 43 e 59 da Lei Federal n. 4.320/64.

5 - Os informativos extraídos do Sicom/Consulta que subsidiaram o estudo acerca deste item: "Leis autorizativas para abertura de Créditos Adicionais", "LOA para 2015", "Decretos para abertura de Créditos Adicionais", "Leis dos Instrumentos de Planejamento" e "Despesas excedentes por crédito orçamentário" foram anexados à aba "Relatórios Eletrônicos" da PCA Análise, bem como ao SGAP.

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição	Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)		223.926.734,59
Repasse Concedido		12.443.742,86
(-) Numerário Devolvido		0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas		0,00
Total do Repasse Concedido	5,56	12.443.742,86
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)	6,00	13.435.604,08
Percentual Excedente e Valor Excedente	0,00	0,00

Informações Complementares

População*	142073
Número de Vereadores	19
Inciso conforme Caput Art. 29-A	II

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

O valor do repasse atendeu o disposto no Inciso II do Caput do artigo 29-A da Constituição Federal/88.**Considerações:**

1. Verificou-se por meio do relatório de ingressos e dispêndios extraorçamentários, extraído do Sicom/Consulta/2015, o registro pela Câmara Municipal de repasse recebido de R\$12.516.000,00 e devolução de numerário para a Prefeitura de R\$372.257,14. Já a Prefeitura registrou repasses ao Poder Legislativo de R\$12.443.742,86, ora considerado neste estudo, sem indicar devolução de numerário. Depreende-se que a diferença de R\$72.257,14 entre os registros contidos no Sicom não é capaz de impactar no cumprimento do disposto no art. 29-A, I da CR/88.

Constatou-se que a contabilização do repasse pela Prefeitura Municipal foi efetuada em código indevido (01-Depósitos e Consignações). Salienta-se que o repasse recebido e a devolução de numerário devem ser contabilizados por ambos os Órgãos no tipo de lançamento 04 - Transferências Financeiras, subtipo 001 (Repasse) e 002 (Devolução), conforme orientação constante do Boletim Sicom n. 4 de 30/04/2014.

2. Os informativos "Ingressos e dispêndios extraorçamentários" e "Arrecadação municipal do exercício anterior (Art. 29-A, CR/88)" foram anexados à aba "Relatórios Eletrônicos" da PCA Análise, bem como ao SGAP.

Município: Pouso Alegre **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988136
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	13.146.496,09
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	179.639,52
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	525.309,30
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.410.326,08
Sub Total	15.261.770,99
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.606.700,84
Sub Total	6.606.700,84
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.810.285,38
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	295.734,40
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.317,74
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	249.154,79
Sub Total	22.574.492,31
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	580.828,87
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	511.929,82
Sub Total	1.092.758,69
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	45.535.722,83
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	44.185.749,56
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	115.556,43
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	591.366,08
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	88.511.229,56
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	20.618.838,70
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.614.837,59
Total	155.637.577,92
TOTAL DAS RECEITAS (A)	201.173.300,75

Município: Pouso Alegre Exercício: 2015
Nº do Processo: 988136
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	50.293.325,19
C - Valor da Aplicação	28,47	57.266.835,82
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		6.973.510,63

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 28,47% da Receita Base de Cálculo.

Município: Pouso Alegre Exercício: 2015
Nº do Processo: 988136
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa				
Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0017 - POUSO ALEGRE COM MAIS EFICACIA E EFICIENCIA ADMINISTRATIVA	1.666.466,09	185.500,69	827.992,35	2.679.959,13
Sub Total	1.666.466,09	185.500,69	827.992,35	2.679.959,13
361 - Ensino Fundamental				
0005 - POUSO ALEGRE COM MAIS E MELHORES ESCOLAS	673,10	0,00	243,74	916,84
0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE	24.650.900,18	356.627,25	8.115.307,16	33.122.834,59
Sub Total	24.651.573,28	356.627,25	8.115.550,90	33.123.751,43
365 - Educação Infantil				
0005 - POUSO ALEGRE COM MAIS E MELHORES ESCOLAS	0,00	0,00	210.561,31	210.561,31
0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE	330.319,68	32.513,87	210.390,73	573.224,28
Sub Total	330.319,68	32.513,87	420.952,04	783.785,59
366 - Educação de Jovens e Adultos				
0007 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO DE QUALIDADE	40.989,67	5.605,22	22.851,87	69.446,76
Sub Total	40.989,67	5.605,22	22.851,87	69.446,76
367 - Educação Especial				
0006 - POUSO ALEGRE COM MAIS EDUCACAO TECNOLOGICA E INCLUSIVA	5.673,69	0,00	1.221,81	6.895,50
Sub Total	5.673,69	0,00	1.221,81	6.895,50
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Deduções:				
. Despesas pagas por meio contas não pertinentes.	-125.737,67	0,00	0,00	-125.737,67
Sub Total	-125.737,67	0,00	0,00	-125.737,67
12 - Total Educação	26.569.284,74	580.247,03	9.388.568,97	36.538.100,74

Município: Pouso Alegre **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988136
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	26.569.284,74
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)	30.697.551,08
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	9.968.816,00
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)	67.235.651,82
Disponibilidade de caixa (D)	0,00
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	4.930.984,17
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	9.968.816,00
Total Aplicado (H = C - G)	57.266.835,82

Considerações:

1. Informa-se que de acordo com o Sicom/Consulta/2015, o total de despesas empenhadas com a utilização dos recursos da fonte 101 foi de R\$36.663.838,41, tendo sido pagas R\$26.695.022,41 e inscritas R\$9.968.816,00 em Restos a Pagar.

Para pagamento do referido montante foram utilizadas as contas bancárias ns. 18835-1/Educação Conta Movimento 25%, 6209-X/CMOV, 911227-7/Conta Salário, 911154-8/Movimento, 36880-6/Fundeb, 1263-5/CSAL, 2556-1/Movimento, 53071-9/Caminhos da Escola, 60251-5/CSAL, 62415-2/Projovem Urbano FNDE, 28178-6/PEJA.

Ressalta-se que além dos pagamentos feitos por meio da conta 18835-1/Educação Conta Movimento 25%, foram consideradas como aplicação no Ensino as despesas pagas por meio das contas bancárias ns. 6209-X/CMOV, 911227-7/Conta Salário, 911154-8/Movimento e 2556-1/Movimento, uma vez que denotam tratar-se de contas representativas de recursos pertinentes à RBC e ou tenham recebidos transferências dessas contas. Já os pagamentos feitos mediante as demais contas, na ordem de R\$125.737,67 foram desconsiderados do cômputo da aplicação, por não indicarem correlação com tal Receita.

É oportuno reiterar que as despesas com a MDE devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201, e ainda, conta corrente específica para movimentação dos recursos correspondentes, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 5/2011, alterada pela IN 15/2011 e Comunicado Sicom n. 35/2014, bem como ao que estabelece o art. 69, § 5º da Lei n. 9.394/06 c/c os §§ 6º e 8º da INTC n. 13/2008.

2 - Os informativos "Apuração eletrônica das despesas ensino" e Glosa Pagamentos Ensino, foram anexados à aba "Relatórios Eletrônicos" da PCA Análise, bem como ao SGAP.

Município: Pouso Alegre

Exercício: 2015

Nº do Processo: 988136

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	13.146.496,09
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	179.639,52
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	525.309,30
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.410.326,08
Sub Total	15.261.770,99
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.606.700,84
Sub Total	6.606.700,84
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	21.810.285,38
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	295.734,40
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	219.317,74
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	249.154,79
Sub Total	22.574.492,31
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	580.828,87
1112.04.34 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	511.929,82
Sub Total	1.092.758,69
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	0,00
Total	45.535.722,83
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	44.185.749,56
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	115.556,43
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	591.366,08
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	88.511.229,56
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	20.618.838,70
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	1.614.837,59
Total	155.637.577,92
TOTAL DAS RECEITAS (A)	201.173.300,75

Município: Pouso Alegre

Exercício: 2015

Nº do Processo: 988136

5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde

Resumo da Aplicação das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
B - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	30.175.995,11
C - Valor da Aplicação	15,49	31.168.495,12
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (C - B)		992.500,01

Foi aplicado o percentual de 15,49% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Não existe valor residual a ser aplicado referente a exercício anterior (caput art 25 da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012).

Município: Pouso Alegre Exercício: 2015
Nº do Processo: 988136
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	27.268.567,44	407.977,24	6.194.469,90	33.871.014,58
Sub Total	27.268.567,44	407.977,24	6.194.469,90	33.871.014,58
301 - Atenção Básica				
0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	1.613.920,76	2.021,06	834.535,64	2.450.477,46
Sub Total	1.613.920,76	2.021,06	834.535,64	2.450.477,46
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	808.277,55	64.065,91	711.793,06	1.584.136,52
Sub Total	808.277,55	64.065,91	711.793,06	1.584.136,52
303 - Suporte Profilático e Terapêutico				
0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	418.181,37	155.040,58	263.483,70	836.705,65
Sub Total	418.181,37	155.040,58	263.483,70	836.705,65
306 - Alimentação e Nutrição				
0003 - POUSO ALEGRE COM MAIS SAUDE DE QUALIDADE	84.492,00	0,00	52.189,75	136.681,75
Sub Total	84.492,00	0,00	52.189,75	136.681,75
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
Deduções:				
. Despesas pagas por meio de contas não pertinentes.	-509.107,99	0,00	0,00	-509.107,99
Sub Total	-509.107,99	0,00	0,00	-509.107,99
10 - Total Saúde	29.684.331,13	629.104,79	8.056.472,05	38.369.907,97

Município: Pouso Alegre **Exercício: 2015**
Nº do Processo: 988136
5 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Resumo

Descrição	Valor
Valor Pago (A)	29.684.331,13
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)	8.685.576,84
Subtotal (C = A + B)	38.369.907,97
Disponibilidade de caixa (D)	5.598.870,69
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)	4.114.706,70
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)	1.484.163,99
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)	7.201.412,85
Total Aplicado (H = C - G)	31.168.495,12

Considerações:

1 - o total de despesas empenhadas com a utilização dos recursos da fonte 102 foi de R\$38.879.015,96, tendo sido pagas R\$30.193.439,12 e inscritas R\$8.685.576,84 em Restos a Pagar.

Para pagamento do referido montante foram utilizados recursos movimentados por meio das contas bancárias ns.17943-4/FMS Conta Movimento Saúde 15%, 911227-7/Cta Salário, 6209-X/CMOV, 1263-5/CSAL, 11480-3/Taxa Vigilância Sanitária, 911154-8, 2556-1/Movimento e 624006-1/BLATBPAB.

Foram glosadas despesas na ordem de R\$509.107,99, pagas por meio das contas 1263-5/CSAL, 11480-3/Taxa Vigilância Sanitária e 624006-1/BLATBPAB, que não indicam correlação com recursos que integram a Receita Base de Cálculo. Ressalte-se que não foram detectadas despesas realizadas com as ASPS na Subfunção 304-Vigilância Sanitária.

Já os pagamentos feitos mediante as demais contas bancárias, foram considerados como aplicação na Saúde, uma vez que denotam tratar-se de movimentação de recursos que compõem tal receita e ou tenham recebidos recursos dessas contas.

2 - Reitera-se que as despesas com a Saúde, relativamente ao mínimo constitucional, devem ser empenhadas e pagas utilizando-se somente as fontes 102 e 202, conforme parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na INTC n. 5/2011, alterada pela 15/2011, e Comunicado Sicom n. 35/2014.

Ademais, a movimentação dos recursos destinados à saúde deve ser feita em conta corrente bancária específica, de forma a atender o disposto na Lei 8.080/90 c/c o art. 12, § 2º da Lei Complementar n. 141/2012 e art. 2º e seus §§ 1º e 2º, da INTC n. 19/2008.

3 - Os informativos "Glosa pagamentos Saúde" e "Apuração eletrônica das despesas Saúde" foram anexados à aba "Relatórios Eletrônicos" da PCA Análise, bem como ao SGAP.

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Despesa Total com Pessoal no Ano			
Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	175.539.212,21	9.266.202,81	184.805.415,02
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	175.539.212,21	8.945.331,03	184.484.543,24
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	151.535.678,08	8.154.423,26	159.690.101,34
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	12.204.331,39	0,00	12.204.331,39
3.1.90.01.01 - APOSENTADORIAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	12.204.331,39	0,00	12.204.331,39
3.1.90.03.00 - PENSÕES	3.110.125,87	0,00	3.110.125,87
3.1.90.03.01 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS	3.107.862,14	0,00	3.107.862,14
3.1.90.03.02 - PENSÕES CUSTEADAS COM RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO	2.263,73	0,00	2.263,73
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.035.798,96	0,00	6.035.798,96
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	2.258.654,66	0,00	2.258.654,66
3.1.90.04.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 40%)	302.167,47	0,00	302.167,47
3.1.90.04.99 - Outros	3.474.976,83	0,00	3.474.976,83
3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.014.767,77	0,00	2.014.767,77
3.1.90.05.01 - Outros Benefícios Previdenciários de Pessoal Ativo	1.702.106,24	0,00	1.702.106,24
3.1.90.05.02 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos do RPPS	163.730,70	0,00	163.730,70
3.1.90.05.03 - Outros Benefícios Previdenciários de Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	148.930,83	0,00	148.930,83
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.381.354,58	7.302.599,96	127.683.954,54
3.1.90.11.01 - PESSOAL (RECURSOS: MÍNIMO DE 60%)	25.696.491,99	0,00	25.696.491,99
3.1.90.11.02 - PESSOAL (RECURSOS: 40%)	6.454.145,27	0,00	6.454.145,27

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.90.11.03 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO RPPS), EXCETO FUNDEB	85.749.076,42	3.364.981,98	89.114.058,40
3.1.90.11.04 - PESSOAL CARGO EFETIVO (VINCULADO AO INSS), EXCETO FUNDEB	1.769.718,76	0,00	1.769.718,76
3.1.90.11.05 - PESSOAL CARGO COMISSIONADO, EXCETO FUNDEB	594.329,65	2.107.009,30	2.701.338,95
3.1.90.11.06 - SUBSÍDIO VEREADOR	0,00	1.708.312,66	1.708.312,66
3.1.90.11.09 - SUBSÍDIO SECRETÁRIO MUNICIPAL	117.592,49	0,00	117.592,49
3.1.90.11.10 - SUBSÍDIO PRESIDENTE DA CÂMARA	0,00	122.296,02	122.296,02
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.772.276,70	779.623,66	4.551.900,36
3.1.90.13.01 - FGTS (EXCETO FUNDEB)	3.683,23	0,00	3.683,23
3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	697.890,65	0,00	697.890,65
3.1.90.13.03 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O INSS (EXCETO FUNDEB)	2.041.613,87	779.623,66	2.821.237,53
3.1.90.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	891.592,00	0,00	891.592,00
3.1.90.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	95.207,22	0,00	95.207,22
3.1.90.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	42.289,73	0,00	42.289,73
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.970.774,50	72.199,64	4.042.974,14
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.970.774,50	72.199,64	4.042.974,14
3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	46.248,31	0,00	46.248,31
3.1.90.91.01 - SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO	46.248,31	0,00	46.248,31
3.1.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.	24.003.534,13	790.907,77	24.794.441,90
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.003.534,13	790.907,77	24.794.441,90
3.1.91.13.02 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS (EXCETO FUNDEB)	16.981.504,34	774.482,43	17.755.986,77

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

3.1.91.13.04 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB (MÍNIMO DE 60%)	5.140.800,12	0,00	5.140.800,12
3.1.91.13.05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNDEB 40%	1.611.003,88	0,00	1.611.003,88
3.1.91.13.99 - OUTRAS OBRIGAÇÕES	270.225,79	16.425,34	286.651,13
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	320.871,78	320.871,78
3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	320.871,78	320.871,78
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	320.871,78	320.871,78
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	320.871,78	320.871,78

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	17.178.030,47	0,00	17.178.030,47
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	151.194,56	0,00	151.194,56
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	17.329.225,03	0,00	17.329.225,03
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	158.209.987,18	9.266.202,81	167.476.189,99

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

Receitas	
Descrição	Valor
Receitas	419.502.660,46
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	30.697.551,08
Sub Total	30.697.551,08
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
Sub Total	0,00
Total	30.697.551,08
Exclusões	
Receitas Corrente Intraorçamentária	
7210.29.13 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.734.762,84
7210.29.01 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.263.929,04
7912.29.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00
7912.29.01 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	465.199,94
7210.29.15 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.909.108,96
Sub Total	18.373.000,78
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
1210.29.09 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.069,44
1210.29.11 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	670,05
1210.29.07 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	9.679.625,40
Sub Total	9.686.364,89
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
1922.10.00 - RESTITUIÇÕES	30.395,13
Sub Total	30.395,13
Total	28.089.760,80
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	360.715.348,58

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	194.786.288,23	21.642.920,91	216.429.209,15
Total da Despesa com Pessoal	158.209.987,18	9.266.202,81	167.476.189,99
% Aplicado	43,86	2,56	46,42
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 43,86% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,56% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 46,42% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município: Pouso Alegre

Exercício: 2015

Nº do Processo: 988136

7 - CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 79.044.875,09 sem cobertura legal, contrariando o disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 471.786,77 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

OUTRAS IRREGULARIDADES:

- Foram executadas despesas excedentes às autorizadas por crédito orçamentário pela Prefeitura de Pouso Alegre na ordem de R\$3.535.031,42, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64.

CONCLUSÃO:

Após a análise da prestação de contas apresentada, conclui-se que as irregularidades poderão ensejar a rejeição das contas em conformidade com o disposto no inciso III do art. 45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

- 1 - Considerações acerca das remessas de dados pelo Sicom.
- 2 - Recomendações pertinentes ao registro dos repasses à Câmara Municipal.
- 3 - Recomendações sobre a utilização das fontes de receitas corretas, bem como de contas correntes bancárias específicas relativamente às despesas com o ensino e a saúde, exigidas constitucionalmente.
- 4 - Quando da abertura de vista, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o responsável deverá promover sua inserção no endereço eletrônico <http://portalsicom1.tce.mg.gov.br>, mediante o acesso ao sistema, ressaltando que as alterações nas informações constantes da prestação de contas anual realizadas no curso da tramitação processual implicarão a substituição das informações remetidas ao SICOM, conforme estabelece o art. 7º da INTC nº 02/2015.
As alterações efetuadas no sistema devem estar devidamente justificadas e comprovadas na defesa apresentada.
- 5 - O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo "Relatório Técnico") estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba "Serviços", Funcionalidade "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso constante do ofício de citação.

CACGM/DCEM, em / /

Nome: JOSIMAR ALVES MARIANO

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 23130

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

Remessas

Informamos que a consolidação dessa prestação de contas teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

596538646-JAN; 596541215-FEV; 596543726-MAR; 596554324-ABR; 601890658-MAI; 605441767-JUN; 607876270-JUL;
610784216-AGO; 614392115-SET; 615760252-OUT; 618160929-NOV; 621683059-DEZ

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

556747985-IP; 606872549-JAN; 607133822-FEV; 607221266-MAR; 607249815-ABR; 607252484-MAI; 607256972-JUN;
608669162-JUL; 654421029-AGO; 654424699-SET; 654425691-OUT; 654430249-NOV; 654434323-DEZ

03 - IPREM-INSTITUTO PREVIDENCIA MUNIC.DE POUSO ALEGRE

640258266-JAN; 640262884-FEV; 640265442-MAR; 640267182-ABR; 640283679-MAI; 640290101-JUN; 640296033-JUL;
640298336-AGO; 640299287-SET; 640299917-OUT; 640302951-NOV; 640305347-DEZ

04 - FUNDACAO POUSOALEGRENSE PRO-VALORIZACAO DO MENOR

589089580-JAN; 589091075-FEV; 589091250-MAR; 591491314-ABR; 603841770-MAI; 605762431-JUN; 608617303-JUL;
611061625-AGO; 613341736-SET; 615432539-OUT; 618514406-NOV; 623154339-DEZ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Supervisão de Sistemas Informatizados



Mem.: 175/2016/MEMO
De: SUPERVISÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS
Para: 1ª CFM - 1ª COORD. DE FISCALIZAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
Referência: Processo(s) - 988136
Data: 17/11/2016

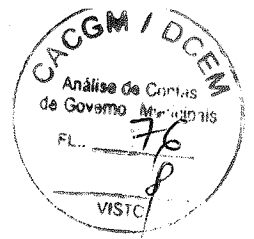
Senhor (a) Coordenador (a),

Conforme solicitado pela Assessoria para Desenvolvimento do Sicom, no ofício da fl.02 deste processo, comunicamos por meio do CRJ (ocorrência 387559) que o prazo para reenvio das informações referentes a 2015 e 2016 da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG é de 15 dias úteis, do dia 07/11/2016 até 29/11/2016.

Encaminho-lhe o presente memorando, anexado à capa dos autos, em observância ao preceituado no art. 142 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

CRISTIANA SIQUEIRA VELOSO DE ANDRADE
DIRETOR(A)



Ocorrência n°: 387559

Instituição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE

Email:

agnaldoperugini@gmail.com

Sistema:

SICOM

Status: RESOLVIDO

Observação:

Data de Inclusão: 07/11/2016 15:59:15

Nome:

AGNALDO PERUGINI

Telefone:

Forma:

PORTAL CRJ

Categoria(s):

OFÍCIO.

Prioritária: NÃO

Solicitação de reenvio dos arquivos do SICOM, módulos IP, AIP, AM e BLCT dos exercícios de 2015 e 2016, através do sistema e-petição, N°9000895900/2016 e 0004730311/2016.

Conclusão:

Prezado(a), A Assessoria para Desenvolvimento do SICOM recebeu o pedido da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG protocolizado sob n° 9000895900/2016 e 0004730311/2016, feito por meio do e-petição, solicitando o reenvio dos arquivos de instrumento de planejamento, acompanhamento mensal, balancete e inclusão de programas de 2015 e 2016 o qual foi submetido ao Relator. Houve o deferimento dos pedidos desta Prefeitura, e o sistema estará liberado para que proceda com reenvio no prazo de 15 dias úteis, a começar a contar da data de registro desta ocorrência. - Não concedemos a prorrogação de prazo pleitada; - Não acatamos o pedido de não aplicação de multa por intempestividade por infração ao art. 4º da IN n° 2/2015. Att, Equipe CRJ

Histórico da Ocorrência:

Nenhum trâmite encontrado!

PROCESSO Nº: 988.136
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
RESPONSÁVEL: AGNALDO PERUGINI (Prefeito à época)
EXERCÍCIO: 2015

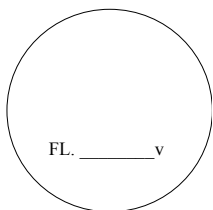
À Secretaria da Segunda Câmara,

À vista dos apontamentos constantes no estudo produzido pela unidade técnica deste Tribunal e em obediência aos princípios da ampla defesa e do contraditório estabelecidos no inciso LV do art. 5º da Constituição da República, determino a **citação** do Prefeito do Município de Pouso Alegre no exercício de 2015, **Sr. Agnaldo Perugini**, concedendo-lhe vista dos autos para que, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias** contados da juntada aos autos do “Aviso de Recebimento” do respectivo ofício, apresente as alegações e/ou documentos que entender pertinentes.

Informe-se ao responsável que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas encontram-se disponíveis no Portal deste Tribunal, em www.tce.mg.gov.br – Aba: “Serviços” – Funcionalidade: “Vista Eletrônica de Processos” – Arquivo “Relatório Técnico” e, ainda, que para acessá-los, deverá informar o número de seu CPF e/ou a “Chave de Acesso” gerada, constante do ofício de citação.

Cientifique-o de que a defesa deverá ser apresentada por ele próprio ou por procurador devidamente constituído, conforme dispõe o *caput* do art. 164 da Resolução nº 12/2008, ressaltando que a não manifestação no prazo assinado implicará a apreciação do processo com base em seu atual estágio de instrução.

E, ainda, de que, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via SICOM, deverá promover sua inserção no endereço



eletrônico <http://portalsicom1.tce.mg.gov.br>, mediante acesso ao sistema, ressaltando que as alterações nas informações constantes da prestação de contas anual, realizadas no curso da tramitação processual, implicarão a substituição daquelas remetidas ao SICOM, conforme estabelece o art. 7º da Instrução Normativa nº 02/2015. **Todavia, as alterações efetuadas devem ser devidamente justificadas e comprovadas na defesa apresentada.**

Lado outro, uma vez que o acesso ao SICOM restringe-se ao **atual Chefe do Executivo Municipal**, determino seja este **intimado**, por via postal, de que deverá: **i)** viabilizar ao ex-Prefeito os documentos necessários à apresentação de sua defesa, bem como **ii)** providenciar, no SICOM, a alteração dos dados, caso necessária, sob pena de lhe ser aplicada multa, nos termos do art. 85 da Lei Complementar nº 102/2008.

Havendo manifestação, sejam os autos encaminhados à CACGM para reexame e, em seguida, ao Ministério Público de Contas para manifestação conclusiva.

Decorrido *in albis* o prazo, diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 02/05/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro José Alves Viana

PROCESSO Nº: 988136
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
EXERCÍCIO: 2016

À Secretaria da Segunda Câmara

Junte-se os documento protocolizado sob o nº 2834310/2017, por meio do qual o Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre em 2015, solicita a juntada do instrumento de procuração anexo.

Isto posto, remetam-se os autos à Coordenadoria de Análise das Contas de Governo Municipais para reexame e após, retomem sua regular tramitação.

Tribunal de Contas, em 02/10/2017.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Protocolo



TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Processo nº.: 988136
Natureza: PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator Anterior: CONS. JOSÉ ALVES VIANA
Competência Anterior: PRIMEIRA CÂMARA

Relator Atual: CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO
Competência Atual: PRIMEIRA CÂMARA
Motivo: ART.128 RI - PROV. CARGO CONS. SUBST.
Data/Hora: 29/10/2018 16:00:00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais

Processo: 988136
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Exercício: 2015

Tratam os autos da prestação de contas de responsabilidade do Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, exercício de 2015, que retornam a esta Unidade Técnica para reexame nos termos dos despachos de fls. 78/78v e 113.

Após citação do gestor responsável conforme Ofícios nº 7290/2017, nº 9585/2017 e 13140/2017, expedidos pela Secretaria da 2ª Câmara, fls. 79, 83 e 85, juntou-se aos autos os Avisos de Recebimento com anotação de ausente, fls. 82, 84 e 86.

Às fls. 87 a 89, consta mensagem por e-mail, de autoria do Sr. Leandro Roberto de Paula Reis, protocolizado neste TCEMG em 23/08/2017, sob o nº 0002592310/2017, encaminhando a petição data de 22/08/2018, por meio da qual o gestor responsável requer junto ao Exmo. Conselheiro Relator que se digne a considerar nula a citação, aplicando-se a data da intimação da decisão que acatar o pedido de nulidade como termo inicial do prazo fixado para a apresentação de alegações e esclarecimentos.

Às fls. 90 a 93, consta mensagem por e-mail, de autoria do Sr. Agnaldo Perugini, por meio da qual este alega e comprova a sua residência em endereço fora do Brasil.

À fls. 94 e 95, foi encaminhada nova mensagem por e-mail de autoria de Sr. Leandro, protocolizada em 23/08/2017, sob o nº 0002593710/2017, na qual o Sr. Agnaldo Perugini requer o aditamento de 22/08/2017, caso não seja reconhecida a nulidade das citações, seja concedida a dilação de prazo por mais 30 dias, tendo em vista a excepcionalidades dos fatos e a necessidade de diligências junto ao Executivo Municipal para que o ex-gestor possa realizar esclarecimentos necessários.

Às fls. 96 a 100, o Sr. Agnaldo Perugini manifesta-se em petição, subscrita pelo Sr. Leandro Roberto de Paula Reis, protocolizada em 25/08/2017 sob o nº 0002613210/2017, em que a parte interessada reitera a nulidade da citação por ter sido esta, entregue em endereço diverso do que reside o peticionado e caso não seja reconhecida a nulidade, que seja concedido a dilação do prazo por mais 30 dias.

A documentação juntada às fls. 101 a 104, consta também das fls. 90 a 93; a de fls. 108 a 111, consta também das fls. 88, 89 e 95. Às fls. 105 a 107, consta mensagem anexando carta de certificação de curso intensivo de inglês na empresa Lado International Institute.

Após exame da documentação juntada aos autos as fls. 87 a 111, verifica-se a não existência de alegações e/ou esclarecimentos técnicos acerca das irregularidades apontadas na análise de fls. 17 a 19, sintetizadas as fls.26v.

Diante disso, entende esta Unidade Técnica que em função das retrocitadas petições subscritas pelo gestor responsável seja procedida nova citação ao Sr. Agnaldo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais

Perugini, bem assim ao seu bastante procurador, Sr. Leandro Roberto de Paula Reis, nos respectivos endereços constantes da procuração de fls. 117.

Ressalta-se que, diante das irregularidades apontadas no exame inicial, faz-se necessário, quando da nova abertura de vista, que o gestor apresente documentos comprobatórios de sua defesa e, caso seja necessária a alteração de dados nas remessas enviadas via Sicom, o prefeito poderá adotar os procedimentos de substituição de remessas disponíveis no Portal do Sicom (<http://portalsicom1.tce.mg.gov.br> ícone 'Autorizar Substituição'), nos termos da INTC nº 04/2016 e do Passo a Passo Para Autorizar Substituta da PCA (aba 'Orientações').

Cumprе observar que a sobredita alteração de dados ocorrerá apenas para adequação das informações constantes do Sicom com as registradas no sistema contábil do órgão, sendo que para isso o gestor municipal deverá apresentar juntamente com sua defesa escrita, os documentos corroboradores das justificativas e das alterações eletrônicas de dados efetuadas.

As substituições poderão ser realizadas a partir da juntada do Aviso de Recebimento (A.R.) do ofício de intimação ou citação aos autos. O relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para a análise das contas (arquivo 'Relatório Técnico') estão disponíveis no Portal TCEMG no endereço www.tce.mg.gov.br, Aba 'Serviços', Funcionalidade 'Vista Eletrônica de Processos'. Para acessá-los, os responsáveis deverão informar o número de seu CPF e a chave de acesso, constante do ofício de citação.

À consideração Superior.

CACGM/DCEM, em 04/12/2018.

Bartolomeu José Honorato da Silva
Coordenador da CACGM
TC 1566-8



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais

Processo: 988136
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Exercício: 2015

De acordo com a informação de fls. 120/120v.

Encaminhem-se os presentes autos à elevada consideração do Exmo. Relator, em cumprimento aos despachos de fls. 78/78v e 113.

CACGM/DCEM, em 04/12/2018.

Bartolomeu José Honorato da Silva
Coordenador da CACGM
TC 1566-8



Processo: 988136

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Responsável: Agnaldo Perugini, Prefeito do Município à época

Procurador: Leandro Roberto de Paula Reis, OABMG 99.613.

Exercício: 2015

À Secretaria da Primeira Câmara,

Em observância ao princípio do contraditório e da ampla defesa estabelecido no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988; considerando que, às fls. 79 a 117, foi evidenciado que o Sr. Agnaldo Perugini tomou conhecimento da citação referente aos autos em epígrafe; considerando que demonstrou estar residindo fora do país e constituiu seu representante legal, o Dr. Leandro Roberto de Paula Reis, OABMG 99.613; considerando, ainda, que foi requerida a nulidade de citação, aplicando-se a data da intimação da decisão que acatasse o pedido de nulidade como termo inicial do prazo fixado para apresentação de alegações e esclarecimentos, acato a solicitação da parte e determino a nova citação do Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito do Município de Pouso Alegre no exercício de 2015, por meio da intimação de seu procurador, nos termos do art. 166, § 1º, I, e §§ 5º e 6º, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

O responsável deve apresentar sua defesa, tendo em vista os apontamentos do relatório técnico às fls. 2 a 77 dos autos, devendo essa Secretaria notificá-lo de que o prazo para apresentação de defesa e/ou documentos é de 30 (trinta) dias improrrogáveis, nos termos do art. 151, § 1º, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Informar ao responsável que o relatório técnico e demais documentos que serviram de parâmetro para análise das contas estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br, na aba “Serviços”, funcionalidade: “Vista Eletrônica de Processos”.

Deverá ser observado pelo responsável, também, que somente serão aceitas as alterações no Sicom (ícone “Autorizar Substituição”) ou demonstrativos enviados, mediante a comprovação por meio de Leis e Decretos, ou de registros contábeis que possam justificar as alterações efetuadas no reexame, nos termos da Instrução Normativa TCEMG n. 2/2015.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro



Tendo em vista o disposto no art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno desta Corte, determino que essa Secretaria disponibilize cópia deste despacho ao procurador legalmente constituído e o cientifique de que a defesa e/ou documentos devem ser apresentados no prazo estabelecido, e que, não havendo manifestação no mencionado prazo, os autos serão levados a apreciação no atual estágio de instrução processual.

Manifestando-se o responsável, remeta-se o processo à Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais e, em seguida, ao Ministério Público de Contas.

Transcorrido o prazo sem manifestação do responsável, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público de Contas.

Tribunal de Contas, 17 de dezembro de 2018.

Adonias Monteiro
Relator

(assinado digitalmente)

Município:	Pouso Alegre	Exercício:	2015
Nº do Processo:	988136		

Introdução a análise de defesa documental

Tratam os presentes autos da Prestação de Contas Anual do Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito do Município de Pouso Alegre, relativa ao exercício de 2015, que retornaram a esta Coordenadoria para manifestação sobre a juntada de documentos efetuada (fl. 129/467), após abertura de vista determinada pelo Exmo. Conselheiro Relator (fl. 122/122v).

Considerando a defesa apresentada acerca das irregularidades apontadas no exame inicial (fl. 16/27) e sintetizada na fl. 26v, foi efetuada a presente análise, fl. 470/472v., nos termos da Resolução nº 04/2009.

Conforme análise, verificou-se que foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas quanto:

1 - abertura de Créditos Suplementares, no valor de R\$79.044.875,09, sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64;

2 - abertura de Créditos Suplementares e Especiais, sem recursos disponíveis (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$471.786,77, dos quais apenas R\$455.578,31 foram empenhados, contrariando o disposto no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC n. 101/2000; e

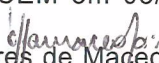
2 - realização de despesa excedente no valor de R\$4.499.621,56, contrariando o disposto no art. 59 da Lei Federal n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Ante o exposto, conclui-se pela emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, exercício de 2015, na forma do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar n. 102/2008 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ressalta-se, entretanto, que os demais itens da execução orçamentária, financeira e patrimonial poderão ensejar outras ações de controle deste Tribunal de Contas.

À Consideração Superior,

CACGM/DCEM em 03/04/2019


Clovis Soares de Macedo
Analista de controle Externo
TC- 1570-6

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2015 foi aprovada sob o nº 5542

Receita e Despesa Orçada: 507.901.700,00

2.1 - Créditos Suplementares

Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
Lei Orçamentária Anual	5542	30/12/2014	25,00	126.975.425,00	79.044.875,09	
Total autorizado na LOA				126.975.425,00	79.044.875,09	0,00
Créditos Suplementares Irregulares						0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	75.620.327,66
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	3.424.547,43
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	79.044.875,09

2.2 - Créditos Especiais

Nº da Lei	Data	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
5561	27/03/2015	113.039,66	113.039,66	0,00
5562	10/04/2015	600.000,00	600.000,00	0,00
5563	10/04/2015	522.829,22	522.829,22	0,00
5581	10/06/2015	183.000,00	183.000,00	0,00
5582	10/06/2015	60.000,00	60.000,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares				0,00



Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	1.478.868,88
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Total Aberto por Origem	1.478.868,88

2.3 - Créditos Extraordinários

Número do Decreto	Data do Decreto	Valor Aberto
Total		0,00

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
103 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	14.642.945,74	0,00	0,00	48.000.000,00	19.476.431,46	28.523.568,54	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	66.825,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	187.917,03	0,00	0,00	7.808.000,00	4.323.918,89	3.484.081,11	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	2.556.835,30	3.028.622,07	471.786,77	34.294.543,18	34.278.334,72	16.208,46	455.578,31
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	1.223.802,26	395.925,36	0,00	12.163.225,43	11.829.799,41	333.426,02	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	156.498,77	0,00	0,00	3.253.948,51	1.537.077,30	1.716.871,21	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	9.132.515,21	0,00	0,00	1.511.215,20	692.265,32	818.949,88	0,00

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.4 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.4.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
142 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	186.605,97	0,00	0,00	5.447.041,84	1.144.193,01	4.302.848,83	0,00
147 - Transferência do Salário-Educação	15.788,99	0,00	0,00	3.930.000,00	2.714.597,00	1.215.403,00	0,00
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	71.999,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192 - Alienação de Bens	103.248,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total			471.786,77				455.578,31

2.4.2 - Superávit Financeiro

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
200 - Recursos Ordinários	17.603.730,50	0,00	0,00
Total			0,00

Foram abertos créditos suplementares / especiais no valor de R\$ 471.786,77 sem recursos disponíveis, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2.5 - Créditos Disponíveis

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
511.326.247,43	368.367.924,83	0,00

Obs.: Os Créditos Concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Considerações:

Apontamento: fl. 17.

Foi apontado pelo Órgão Técnico, na análise inicial, que o Município de Pouso Alegre procedeu a abertura de Créditos Suplementares, no valor de R\$79.044.875,09, sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64.

Defesa: fl. 129/133.

Em breve relato, fl. 131, o Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito do Município de Pouso Alegre, à época, por meio do seu procurador Leandro Roberto de Paula Reis, OAB/MG n. 99.613, alegou que a Lei Orçamentária Anual autorizou a abertura de Créditos Suplementares em percentual de 25,0%, considerando a Lei Municipal n. 5.520/2014, fl. 157/158.

Requeru, fl. 152, aprovação das contas sem ressalvas.

Análise:

Analisou-se as alegações de defesa e os documentos juntados aos autos, fl. 129/133 e 157/169, respectivamente.

Verificou-se que o limite percentual autorizado para abertura de Créditos Suplementares foi de 25,0%, sobre o valor da despesa orçada (R\$507.901.700,00), por força da Lei Municipal n. 5.520/2014, correspondendo a R\$126.975.425,00, superior, portanto, ao valor dos créditos abertos por decretos no total de R\$79.044.875,09.

Conclusão:

Desta forma, conclui-se que não foram abertos Créditos Suplementares sem autorização legislativa, atendendo ao disposto no art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64, dando por sanada a irregularidade apontada na inicial.

Apontamento: fl. 18v./19.

Foi apontado pelo Órgão Técnico, na análise inicial, que o Município de Pouso Alegre procedeu a abertura de Créditos Suplementares e Especiais, sem recursos disponíveis (Excesso de Arrecadação), no valor de R\$471.786,77, dos quais apenas R\$455.578,31 foram empenhados, contrariando o disposto no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC n. 101/2000.

Defesa: fl. 133/137.

Em síntese, o Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito do Município de Pouso Alegre, à época, por meio do seu procurador Leandro Roberto de Paula Reis, OAB/MG n. 99.613, trouxe aos autos a Consulta n. 932477, Sessão Plenária de 19/11/2014, fl. 171/176, cujo entendimento permite a compensação entres as Fontes 118 e 119 do FUNDEB.

Requeru, fl. 152, aprovação das contas sem ressalvas.

Análise:

Este Órgão Técnico reexaminou os Créditos Suplementares aberto por Excesso de Arrecadação, sem recursos disponíveis, constatando que, de fato, havia recursos na Fonte 119, para fazer face às despesas empenhadas na Fonte 118, conforme demonstrativo fl. 18/18v.

Então, acata-se as justificativas do Defendente, considerando sanada a irregularidade apontada no exame inicial.

Conclusão:

Efetuada o reexame destes autos, conclui o Órgão Técnico que não foram abertos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação sem recursos disponíveis, atendendo ao disposto no art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC n. 101/2000.

Apontamento: fl. 18v.

O Órgão Técnico apontou em sua análise inicial que embora o montante das despesas empenhadas, pelo Município de Pouso Alegre, não tenha superado o total dos créditos concedidos em um exame analítico dos Créditos Orçamentários constatou-se realização de despesa excedente no valor de R\$4.499.621,56,

Município: Pouso Alegre
Nº do Processo: 988136

Exercício: 2015

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

contrariando o disposto no art. 59 da Lei Federal n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Defesa: fl. 133/153.

Em suma, alegou a defesa que os decretos de alterações orçamentárias da Câmara e entidades da administração indireta não constam na base de dados do SICOM, não sendo consolidados no arquivo "OAC" da Prefeitura Municipal e que, para sanar este problema seria necessário a substituição dos dados, por meio da atual Administração.

Apresentou justificativas individualizadas, para comprovar que não foram realizadas despesas sem créditos orçamentários, da Câmara Municipal, fl. 145/146, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-IPREM, fl. 146/148, da Fundação Pousoalegrense Pro-Valorização do Menor-PROMENOR, fl. 148/150, e da Prefeitura Municipal, fl. 151/152, informando que os créditos abertos no orçamento desses órgãos não constam na base de dados do SICOM, visto que a coluna acréscimos encontra-se zerada.

O Defendente fez juntar aos autos o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fl. 334/467, afim de comprovar suas alegações.

Requeru, fl. 152, aprovação das contas sem ressalvas.

Análise:

Oportuno salientar que as justificativas apresentadas em relação à Câmara Municipal não serão aqui analisadas, visto tratar-se de poder independente, cuja responsabilidade poderá ser apurada em ação de fiscalização própria, caso necessário.

Em relação à Prefeitura Municipal e os órgãos da Administração Indireta, esta Unidade Técnica, realizou pesquisa no sistema SICOM, em confronto com os documentos de fl. 195/467, acostados aos autos, mais precisamente no Demonstrativo Mensal da Execução Orçamentária da Despesa, fl. 335/467, extraído do sistema próprio de contabilidade da Prefeitura de Pouso Alegre, confirmando que não foram executadas despesas além dos créditos autorizados.

Vale anotar que no referido demonstrativo não consta saldo negativo de provisão orçamentária, porém o exame individual da funcional programática foi realizado por amostragem.

Assim, as justificativas do Defendente foram suficientes para afastar a irregularidade apontado no exame inicial.

Conclusão:

Posto isto, este Órgão Técnico conclui que a irregularidade apontada na análise inicial, quanto a realização de despesa excedentes aos créditos concedidos, contrariando o disposto no art. 59 da Lei Federal n. 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988, foi sanada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Superintendência de Controle Externo
Diretoria de Controle Externo de Municípios



Município:	Pouso Alegre	Exercício:	2015
Nº do Processo:	988136		

Em 22/04/2019, encaminho a análise técnica à elevada consideração do Ministério Público de Contas, nos termos da Resolução TC nº 12/08 de 19/12/2008.


Vera Lúcia Lage de Oliveira

Coordenadora

TC 17563



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

PARECER

Processo n°: 988136/2015
Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal
Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Responsável: Agnaldo Perugini

RELATÓRIO

1. Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, relativa ao exercício de 2015, encaminhada ao Tribunal via *SICOM* para análise.

2. No exame inicial, às fls. 02/41, a unidade técnica apurou irregularidades que poderiam ensejar a rejeição das contas, especificamente:

- Abertura de Créditos suplementares no valor de R\$79.044.875,09 sem cobertura legal, contrariando o disposto no art. 42 da Lei n. 4.320/64;
- Abertura de créditos suplementares e especiais no valor de R\$471.786,77 sem recursos financeiros disponíveis, dos quais apenas R\$455.578,31 foram empenhados, contrariando o disposto no artigo 43 da Lei n. 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LRF;
- Execução de despesas excedentes às autorizadas por crédito orçamentário, no valor de R\$3.535.031,42, contrariando o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64.

3. Por meio do despacho de fl. 42/42v, o Relator determinou a citação do Sr. Agnaldo Perugini, Prefeito do Município de Pouso Alegre no exercício de 2015, para apresentar alegações e documentos que entender pertinentes sobre os fatos apontados no relatório técnico.

4. O Procurador do Sr. Agnaldo Perugini encaminhou a documentação de fls. 87/93, 94/95 e 96/111, esclarecendo que o responsável estava residindo fora do Brasil, e requereu a nulidade da citação para que fosse concedido novo prazo de defesa.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

5. Após exame, a Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais verificou a ausência de alegações e/ou esclarecimentos técnicos acerca das irregularidades apontadas na análise inicial. Por isso, entendeu pela realização de nova citação do Sr. Agnaldo Perugini.

6. Por meio do despacho de fl. 122, o Conselheiro Relator acatou a solicitação da parte e determinou nova citação do Sr. Agnaldo Perugini, para apresentar defesa e documentos que considerar pertinentes.

7. O Sr. Agnaldo Perugini encaminhou a documentação de fls. 129/467.

8. No exame de fls. 469/473, a unidade técnica concluiu que as irregularidades apontadas no exame inicial foram sanadas, e por isso, concluiu pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Pouso Alegre, exercício de 2015, na forma do art. 45, inciso I, da Lei complementar nº 102/2008 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

9. Vieram os autos ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Da abertura de Créditos adicionais sem cobertura legal

10. A análise da unidade técnica constatou que foram abertos créditos suplementares no valor de R\$79.044.875,09, sem cobertura legal, contrariando o art. 42 da Lei 6.320/64, que dispõe: “*Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo*” (fl. 17).

11. Citado para se manifestar, o ex-Prefeito Municipal informou que todos os créditos suplementares foram abertos de acordo com a Lei n. 5.520/2014, que alterou os artigos



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

9º e 10 da Lei n. 5.503/2014, e por isso a Lei Orçamentária anual passou a autorizar a abertura de créditos suplementares em percentual de 25% do montante previsto em Lei.

12. Após análise, a unidade técnica concluiu que a autorização legislativa contida na Lei Municipal n. 5.520/2014, importa na abertura de créditos suplementares no montante de R\$126.975.425,00 (25% de R\$507.901.700,00), elidindo-se a irregularidade inicialmente apontada por se verificar que foram abertos créditos suplementares no valor de R\$79.044.875,09 com cobertura legal.

13. A abertura de créditos suplementar ou especial necessita de amparo legal, por determinação expressa do art. 167, V, da Constituição da República de 1988, do art. 42 da Lei 4.320/64 e da Súmula TCEMG n. 77, ou seja, estes créditos deverão ser autorizados por lei e abertos por decretos.

14. Da análise dos argumentos de defesa e verificando a base legal para abertura dos referidos créditos, constato que o Município de Pouso Alegre respeitou a abertura de créditos suplementares com amparo legal, em conformidade com a Lei Municipal n. 5.520/2014.

15. Posto isso, concluo pela regularidade do item.

Da abertura de créditos suplementares e especiais sem recursos financeiros

16. O exame inicial da unidade técnica verificou que o Município abriu créditos suplementares e especiais sem recursos financeiros, no valor de R\$471.786,77, dos quais apenas R\$455.578,31 foram empenhados, contrariando o art. 43 da Lei 4.320/64 c/c parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000 (fl. 18v).

17. Em sua defesa, o Sr. Agnaldo Perugini alegou que conforme a Consulta n. 932477, do TCE/MG, é permitida a abertura de créditos adicionais na fonte 118 – Transferências do FUNDEB para aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

exercício na educação básica, utilizando como recuso o excesso de arrecadação na Fonte 119 – Transferências do FUNDEB para aplicação com outras despesas da Educação Básica”.

18. Após análise, a unidade técnica reexaminou os créditos suplementares abertos por excesso de arrecadação, sem recursos disponíveis, constatando que, de fato, havia recursos na fonte 119, para fazer face às despesas empenhadas na Fonte 118, conforme demonstrativo de fl. 18/18v. Por isso, entendeu que ficou sanada a irregularidade.

19. Prevê o art. 43 da Lei 4.320/64: *“a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa”*. Nos termos do disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n. 101/2000, os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para atender ao objeto da sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

20. A não observância desses dispositivos pode ocasionar o desequilíbrio orçamentário e financeiro do ente.

21. Considerando que as fontes 118 e 119 admitem a anulação e a suplementação de dotações entre si, visto que a origem do recurso é a mesma, e que ocorreu excesso de arrecadação de R\$1.223.802,26 na Fonte 119, compensando o valor dos créditos adicionais de R\$471.786,77, abertos na Fonte 118, entendo, em consonância com a unidade técnica, pela regularidade do item.

Da realização de despesas excedentes

22. Embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos adicionais concedidos, a unidade técnica constatou, ao verificar os créditos orçamentários executados, a realização de despesa excedente no valor de R\$4.499.621,56, contrariando o disposto no art. 59 da Lei nº 4.320/64.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

23. Em sua defesa, o Prefeito Municipal alegou que no exercício de 2015 foram abertos diversos créditos suplementares e especiais nas entidades da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme quadro de fls. 138/143.

24. Informou que em confronto com os decretos de alterações orçamentárias abertos pelo Município de Pouso Alegre no exercício de 2015 com os dados do SICOM, verificou que não constam na base de dados do Tribunal de Contas os decretos das entidades Câmara Municipal de Pouso Alegre, Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM e Fundação Pousoalegrense Pro-Valorização do Menor – Promenor.

25. Por isso, apresentou os esclarecimentos para comprovar que não foram realizadas despesas sem créditos orçamentários de cada entidade.

26. Após exame dos esclarecimentos e documentos apresentados, a unidade técnica realizou pesquisa no sistema SICOM, em confronto com os documentos de fls. 195/467 dos autos, mais precisamente no Demonstrativo Mensal de Execução Orçamentária da Despesa, fl. 335/467, extraído do sistema próprio de contabilidade da Prefeitura de Pouso Alegre, confirmando que não foram executadas despesas além dos créditos autorizados.

27. Desse modo, as justificativas foram suficientes para afastar a irregularidade apontada no exame inicial.

28. A ilicitude detectada inicialmente decorre do descumprimento do caput do art. 59 da Lei Federal nº 4.320/64: “*O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos*”.

29. Tendo em vista que o responsável apresentou os decretos autorizativos hábeis para comprovar as despesas realizadas, demonstrando que não ocorreu excesso entre a despesa empenhada e o limite dos créditos concedidos, concluo pela regularidade do item.

CONCLUSÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

30. Diante de todo o exposto, **OPINO**, nos termos do art. 45, I, da Lei Complementar nº 102/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), pela emissão de parecer prévio de **APROVAÇÃO DAS CONTAS** da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, relativa ao exercício de 2015, de responsabilidade do Sr. Agnaldo Perugini.

É o parecer.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2019.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais
(Documento assinado digitalmente e disponível no SGAP)

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO

MUNICIPAL N. 988136

Procedência: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Exercício: 2015
Responsável: Agnaldo Perugini, Prefeito do Município à época
Procurador: Leandro Roberto de Paula Reis, OAB/MG 099613; Lilian Miranda Santos, OAB/MG 118455; Robison Carlos Miranda Pereira, OAB/MG 112445
MPTC: Daniel de Carvalho Guimarães
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXECUTIVO MUNICIPAL. EXAME DOS PROCEDIMENTOS INSERIDOS NO ESCOPO DE ANÁLISE DEFINIDO PELA ORDEM DE SERVIÇO N. 04/2016 DA PRESIDÊNCIA. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO DAS CONTAS.

Constatada a regularidade e a legalidade dos procedimentos examinados, referentes à abertura e execução de créditos orçamentários e adicionais, ao repasse de recursos ao Legislativo, aos índices constitucionais de aplicação na educação e na saúde, às despesas com pessoal, emite-se parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

23ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara – 08/08/2019

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADONIAS MONTEIRO:

I – RELATÓRIO

Trata-se da Prestação de Contas do Executivo Municipal de Pouso Alegre, referente ao exercício de 2015, de responsabilidade do Prefeito Agnaldo Perugini.

As contas foram submetidas, nos termos regimentais, à Unidade Técnica competente, que as examinou à luz da Resolução TCEMG n. 04/2009, da Instrução Normativa TCEMG n. 02/2015 e da Ordem de Serviço TCEMG n. 04/2016 da Presidência.

Às fls. 2 a 13, constata-se que foi solicitada a substituição dos módulos IP, AIP, AM e dos balancetes do exercício de 2015, bem como a prorrogação do prazo de reenvio e a não aplicação das sanções cabíveis ao caso, conforme documento protocolizado sob o n. 4730311/2016. O Conselheiro Presidente autorizou a substituição dos dados no Sicom e indeferiu as demais solicitações.

A Unidade Técnica informou, no relatório às fls. 16 a 77, que foram abertos créditos suplementares no valor de R\$ 79.044.875,09 sem cobertura legal, contrariando o art. 42 da Lei n. 4.320/1964.

Informou também que foram abertos créditos suplementares e especiais no valor de R\$ 471.786,77 sem recursos disponíveis, em desacordo com o art. 43 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000.

Por fim, apontou que, embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, o exame dos créditos orçamentários por fonte evidenciou a realização de despesa excedente no valor de R\$ 4.499.621,56, contrariando o art. 59 da Lei n. 4.320/1964. Ressaltou que, do referido valor, R\$ 964.590,14 referem-se à Câmara Municipal. Assim, a parcela de responsabilidade do Poder Legislativo não será considerada irregularidade neste exame, podendo ser objeto de ação de fiscalização própria.

Em face desses apontamentos, o Relator à época determinou, à fl. 78, a citação do responsável para que apresentasse as alegações e/ou documentos que entendesse pertinentes.

Conforme Certidão da Secretaria da Segunda Câmara, fl. 112, foram juntados documentos, às fls. 87 a 111. Em tais documentos foi informado que o responsável estava residindo no exterior e requerida a nulidade da citação, bem como a concessão de novo prazo para defesa, nos termos do art. 166 da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Em 29/10/2018, os autos foram redistribuídos à minha Relatoria.

A Unidade Técnica manifestou-se, à fl. 120, pela realização de nova citação do Sr. Agnaldo Perugini, a qual determinei conforme despacho à fl. 122. O responsável apresentou defesa, às fls. 129 a 467, conforme Certidão da Secretaria da Primeira Câmara, fl. 468.

Em reexame, a Unidade Técnica, às fls. 469 a 472v, concluiu pela aprovação das contas, tendo em vista que as irregularidades inicialmente apontadas foram sanadas.

O Ministério Público de Contas opinou, às fls. 474 a 477, pela emissão de parecer prévio pela aprovação das contas, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A análise da prestação de contas foi realizada com base nas diretrizes e procedimentos decorrentes da Resolução TCEMG n. 04/2009, da Instrução Normativa TCEMG n. 02/2015 e da Ordem de Serviço TCEMG n. 04/2016 da Presidência, nos dados remetidos via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom e no relatório técnico às fls. 16 a 77 e 470 a 472, constatando-se:

- 1) **repasso ao Poder Legislativo municipal** de 5,56% da receita base de cálculo, em cumprimento ao disposto no art. 29-A, inciso II, da Constituição da República;
- 2) **aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE** do percentual de 28,47% da receita base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 212 da Constituição da República e na Instrução Normativa TCEMG n. 05/2012;
- 3) **aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS** do percentual de 15,49% da receita base de cálculo, atendendo ao disposto no art. 198, § 2º, inciso III, da Constituição da República, no art. 7º da Lei Complementar n. 141/2012, e na Instrução Normativa TCEMG n. 05/2012;
- 4) **despesas totais com pessoal** correspondentes a 46,42% da receita base de cálculo, sendo 43,86% com o Poder Executivo e 2,56% com o Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto nos arts. 19, inciso III, e 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar n. 101/2000.

A Unidade Técnica apontou no seu exame inicial, às fls. 17 e 19, que houve abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 79.044.875,09 sem cobertura legal, em desacordo com o disposto no art. 42 da Lei n. 4.320/1964.

O defendente alegou, às fls. 129 a 133, que a análise técnica deste Tribunal não considerou a Lei Municipal n. 5.520/2014, que alterou os arts. 9º e 10 da Lei Municipal n. 5.503/2014, que estabeleceu as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual. Ressaltou que a Constituição da República prevê que a abertura de créditos suplementares deve ter prévia autorização legislativa, não exigindo lei específica para tal, e que a Lei n. 4.320/1964 recepcionada pela referida Constituição com o “status” de Lei Complementar também estabelece que a abertura de créditos deve ser autorizada em lei. Assim, no entendimento do defendente os créditos suplementares abertos pelo Município de Pouso Alegre, durante o exercício de 2015, tiveram amparo legal. Apresentou a cópia das Leis n. 5.520/2014 e n. 5.503/2014, às fls. 157 e 169.

A Unidade Técnica em seu reexame, à fl. 472, afirmou que o limite percentual autorizado para abertura de créditos suplementares foi de 25% sobre o valor da despesa orçada (R\$ 507.901.700,00), nos termos da Lei Municipal n. 5.520/2014, correspondendo ao valor de R\$ 126.975.425,00, superior, portanto, ao montante dos créditos abertos de R\$ 79.044.875,09. Dessa forma, concluiu que a irregularidade apontada inicialmente foi sanada, posicionamento que ratifico.

A Unidade Técnica também apontou, às fls. 18 e 19, que foram abertos créditos suplementares utilizando recursos do excesso de arrecadação na fonte 118 no valor de R\$ 3.028.622,07, contudo estava disponível apenas a quantia de R\$ 2.556.835,30, assim R\$ 471.786,77 foram abertos sem recursos, contrariando o art. 43 da Lei n. 4.320/1964 c/c o art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000.

O defendente alegou, às fls. 171 a 176, que existe possibilidade de compensação entre as fontes 118 e 119 do Fundeb, nos termos da Consulta TCEMG n. 932477/2014.

Em reexame, a Unidade Técnica afirmou, à fl. 472, que, de fato, havia recursos na fonte 119 para fazer face às despesas empenhadas na fonte 118, conforme demonstrativo à fl. 18. Assim, acolheu as alegações do defendente e considerou sanada a irregularidade, posicionamento que ratifico.

Ademais, embora as despesas empenhadas não tenham superado os créditos concedidos, o exame dos créditos executados por fonte evidenciou a realização de despesas excedentes no montante de R\$ 4.499.621,56. Desconsiderou deste total o valor de R\$ 964.590,14, por se tratar de irregularidade de responsabilidade do Poder Legislativo, podendo inclusive ser objeto de fiscalização própria deste Tribunal. Assim, a Unidade Técnica apontou, às fls. 19 e 26v, que foram executadas despesas excedentes às autorizadas pela Prefeitura na ordem de R\$ 3.535.031,42.

O defendente alegou que os decretos de alterações orçamentárias da Câmara Municipal e de entidades da administração indireta não constam na base de dados do Sicom. Apresentou justificativas individualizadas para comprovar que não foram realizadas despesas sem créditos orçamentários da Câmara Municipal, às fls. 145 e 146, do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – Iprem, às fls. 146 a 148, da Fundação Pousoalegrense Pro-valorização do Menor – Promenor, às fls. 148 a 150, e da Prefeitura Municipal, às fls. 151 e 152, informando, ainda, que os créditos abertos no orçamento desses órgãos não constam na base de dados do Sicom, visto que a coluna acréscimos encontra-se zerada. Com o objetivo de comprovar suas alegações, anexou à defesa o Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, fls. 334 a 467.

A Unidade Técnica, à fl. 472, salientou que não analisou as justificativas apresentadas em relação à Câmara Municipal, por esta se tratar de poder independente, cuja responsabilidade poderá ser apurada em ação de fiscalização própria, caso necessário. Já em relação à Prefeitura Municipal e aos órgãos da Administração Indireta, a Unidade Técnica realizou pesquisa no sistema Sicom e confrontou com os documentos de fls. 195 a 467, mais precisamente com o Demonstrativo Mensal da Execução Mensal da Despesa, às fls. 335 a 467, extraído do sistema contábil da Prefeitura de Pouso Alegre, confirmando que não foram executadas despesas além dos créditos autorizados. Assim, concluiu que as justificativas do defendente foram suficientes para sanar a irregularidade apontada no exame inicial, posicionamento que ratifico.

Quanto ao repasse ao Poder Legislativo, a Unidade Técnica verificou, por meio do “Relatório de Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários”, extraído do Sicom/Consulta/2015, o registro pela Câmara Municipal de repasse recebido no valor de R\$ 12.516.000,00 e devolução de numerário para a Prefeitura no valor de R\$ 372.257,14. Já a Prefeitura registrou repasses ao Poder Legislativo de R\$ 12.443.742,86, sem indicar a devolução de numerário. Ressaltou que no exame da prestação de contas foi considerado o valor informado pela Prefeitura e que o valor informado por esta divergiu do informado pela Câmara Municipal em R\$ 72.257,14, mas tal divergência não é significativa de forma a impactar o cumprimento do percentual legal do repasse.

Verificou, ainda, que a contabilização do repasse pela Prefeitura foi efetuada em código indevido (01-Depósitos e Consignações). Salientou que o repasse recebido e a devolução do numerário devem ser contabilizados no tipo de lançamento 04 – Transferências Financeiras, subtipo 001 (Repasse) e 002 (Devolução), conforme orientação constante do Boletim Sicom n. 4/2014.

Por fim, informou que os relatórios “Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários” e “Arrecadação Municipal do Exercício Anterior (Art. 29-A, CR/88)” foram anexados à aba “Relatórios Eletrônicos” da PCA Análise, bem como ao SGAP.

Em relação às despesas com MDE, a Unidade Técnica informou que, de acordo com o Sicom/Consulta/2015, o total de despesas empenhadas com a utilização de recursos da fonte 101 foi de R\$ 36.663.838,41, tendo sido pagos R\$ 26.695.022,41 e inscritos R\$ 9.968.816,00 em Restos a Pagar.

Informou que o pagamento do referido montante foi realizado por meio da conta bancária n. 18835-1/Educação Conta Movimento 25% e que considerou também os pagamentos realizados pelas contas n. 6209-X/CMOV, n. 911227-7/Conta Salário, n. 911154-8/Movimento, n. 36880-6/Fundeb, n. 1263-5/CSAL, n. 2556-1/Movimento, n. 53071-9/Caminhos da Escola, n. 60251-5/CSAL, n. 62415-2/Projovem Urbano FNDE e n. 28178-6/PEJA, uma vez que se tratavam de contas representativas de recursos da Receita Base de Cálculo – RBC do ensino e/ou que tinham recebido transferências de contas relacionadas à educação. Já os pagamentos feitos por meio de outras contas que não tinham correlação com a RBC, no valor de R\$125.737,67, foram glosados.

Reiterou que as despesas com MDE devem ser executadas utilizando-se somente as fontes de receitas 101 e 201 e, ainda, que a movimentação dos recursos destinados à MDE deve ser feita em conta bancária específica, de forma a atender o disposto no art. 69, § 5º, da Lei n. 9.394/2006 c/c o art. 1º, §§ 6º e 8º, da Instrução Normativa TCEMG n. 13/2008, bem como de acordo com os parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, alterada pela Instrução Normativa n. 15/2011 e o Comunicado Sicom n. 35/2014.

Com relação à movimentação dos recursos da educação em conta específica, seguindo entendimento adotado no Processo n. 759045¹, Relator Conselheiro Gilberto Diniz, bem como considerando o poder regulamentar deste Tribunal, que, por meio de suas Instruções Normativas, estabeleceu a obrigatoriedade de abertura de conta bancária específica para gerenciar os recursos afetos ao ensino, pois tal medida permite um acompanhamento mais preciso da aplicação de tais recursos, deve o jurisdicionado atender estas regras de aprimoramento do controle. Assim, conforme já exposto nesta proposta de voto quanto à MDE, recomendo à Administração Municipal que estabeleça tantas contas bancárias quantas necessárias, sendo obrigatória a manutenção de pelo menos uma conta para gerenciamento dos recursos destinados à educação, outra para a saúde e uma terceira apenas para o Fundeb.

No tocante à despesa com Saúde, a Unidade Técnica informou que o total de despesas empenhadas com a utilização dos recursos da fonte 102 foi de R\$ 38.879.015,96, tendo sido pagos R\$ 30.193.439,12 e inscritos R\$ 8.685.576,84 em Restos a Pagar.

Informou que o pagamento do referido montante, foi realizado por meio das contas bancárias n. 17943-4/FMS Conta Movimento Saúde 15%, n. 911227-7/Conta Salário, 6209-X/CMOV, n. 1263-5/CSAL, n. 11480-3/Taxa Vigilância Sanitária, n. 911154-8, n. 2556-1/Movimento e n. 624006-1/BLATBPAB. Os pagamentos no montante de R\$ 509.107,99 realizados por meio das contas 1263-5/CSAL, 11480-3/Taxa de Vigilância Sanitária e 624006-1/BLATBPAB, foram glosados, pois não tinham correlação com a Receita Base de Cálculo - RBC da Saúde. Ressaltou que não foram detectadas despesas realizadas com as ASPS na Subfunção 304 -Vigilância Sanitária.

Reiterou que as despesas com ASPS devem ser executadas utilizando-se somente as fontes 102 e 202 e, ainda, que a movimentação dos recursos destinados às ASPS deve ser feita em conta bancária específica, de forma a atender o disposto na Lei n. 8.080/1990 c/c o art. 12, § 2º, da Lei Complementar n. 141/2012 e o art. 2º e seus §§1º e 2º, da Instrução Normativa TCEMG n. 19/2008, bem como de acordo com os parâmetros utilizados no Sicom estabelecidos na Instrução Normativa TCEMG n. 5/2011, alterada pela Instrução Normativa n. 15/2011 e o Comunicado Sicom n. 35/2014.

Com relação à movimentação dos recursos da saúde em conta específica, seguindo entendimento adotado no Processo n. 759045², Relator Conselheiro Gilberto Diniz, bem como considerando o poder regulamentar deste Tribunal, que, por meio de suas Instruções Normativas, estabeleceu a obrigatoriedade de abertura de conta bancária específica para gerenciar os recursos afetos à saúde, pois tal medida permite um acompanhamento mais preciso da aplicação de tais recursos, deve o jurisdicionado atender estas regras de aprimoramento do controle. Assim, conforme já exposto nesta proposta de voto quanto às ASPS, recomendo à Administração Municipal que estabeleça tantas contas bancárias quantas necessárias, sendo obrigatória a manutenção de pelo menos uma conta para gerenciamento dos recursos destinados à educação, outra para a saúde e uma terceira apenas para o Fundeb.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, proponho a emissão de Parecer Prévio pela aprovação das contas do gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no exercício de 2015, Sr. Agnaldo

1 Conforme consta do Informativo de Jurisprudência TCEMG n. 124, de 22/04/2015: “É obrigatória a instituição de conta específica para repasse de recursos da educação e da saúde”.

2 Conforme consta do Informativo de Jurisprudência TCEMG n. 124, de 22/04/2015: “É obrigatória a instituição de conta específica para repasse de recursos da educação e da saúde”.

Perugini, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e do art. 240, inciso I, da Resolução TCEMG n. 12/2008.

Ressalto que a manifestação deste Colegiado, em sede de parecer prévio, não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal.

Recomendo à Administração Municipal que estabeleça tantas contas bancárias quantas necessárias para o adequado gerenciamento dos recursos das áreas da educação e da saúde, sendo obrigatória a manutenção de pelo menos uma conta para gerenciamento dos recursos destinados à educação, outra para a saúde e uma terceira apenas para o Fundeb.

Recomendo ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária.

Ao final, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e após o Ministério Público de Contas verificar que a Edilidade promoveu o julgamento das contas observando a legislação aplicável e, ainda, tomar as medidas cabíveis no seu âmbito de atuação, consoante estatui o art. 239 regimental, arquivem-se os autos.

CONSELHEIRO CLÁUDIO COUTO TERRÃO:

Acolho a proposta de voto do Relator.

CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ:

Acolho a proposta de voto do Relator.

CONSELHEIRO PRESIDENTE WANDERLEY ÁVILA:

Também acolho a proposta de voto do Relator.

ACOLHIDA A PROPOSTA DE VOTO DO RELATOR, POR UNANIMIDADE.

(PRESENTE À SESSÃO O SUBPROCURADOR-GERAL MARCÍLIO BARENCO CORRÊA DE MELLO.)

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os Exmos. Srs. Conselheiros da Segunda Câmara, por unanimidade, na conformidade da Ata de Julgamento, das Notas Taquigráficas e diante das razões expendidas na proposta de voto do Relator, em: **I)** emitir **PARECER PRÉVIO** pela aprovação das contas do Sr. Agnaldo Perugini, gestor responsável pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, no exercício de 2015, nos termos do art. 45, inciso I, da Lei Complementar n. 102/2008, e do art. 240, inciso I, da Resolução TCEMG n. 12/2008; **II)** ressaltar que a manifestação deste Colegiado, em sede de parecer prévio, não impede a apreciação posterior de atos relativos ao mencionado exercício financeiro, em virtude de representação, denúncia ou da própria ação fiscalizadora deste Tribunal; **III)** recomendar à

Administração Municipal que estabeleça tantas contas bancárias quantas necessárias para o adequado gerenciamento dos recursos das áreas da educação e da saúde, sendo obrigatória a manutenção de pelo menos uma conta para gerenciamento dos recursos destinados à educação, outra para a saúde e uma terceira apenas para o Fundeb; **IV)** recomendar ao Órgão de Controle Interno o acompanhamento da gestão municipal, conforme dispõe o art. 74 da Constituição da República, alertando-o de que, ao tomar conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, deverá dar ciência a este Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária; **V)** determinar, cumpridos os procedimentos cabíveis à espécie e após o Ministério Público de Contas verificar que a Edilidade promoveu o julgamento das contas observando a legislação aplicável e, ainda, tomar as medidas cabíveis no seu âmbito de atuação, consoante estatui o art. 239 regimental, o arquivamento dos autos.

Plenário Governador Milton Campos, 08 de agosto de 2019.

WANDERLEY ÁVILA

Presidente

ADONIAS MONTEIRO

Relator

(assinado digitalmente)

agot/jc

CERTIDÃO

Certifico que a **Ementa** desse **Parecer Prévio** foi disponibilizada no Diário Oficial de Contas de ___/___/____, para ciência das partes.

Tribunal de Contas, ___/___/____.

**Coordenadoria de Sistematização de
Deliberações e Jurisprudência**



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COORDENADORIA DE PÓS-DELIBERAÇÃO - CADEL



Processo n. : 988136

Data: 04/11/2019

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

(art. 154, da Resolução n. 12/2008)

Certifico que a deliberação de 08/08/2019, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 20/09/2019, transitou em julgado em 24/10/2019.

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora



Executor: C.L.R.